



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 0660021/2022

FIS.: 42

Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: Francisco F da Silva		
CNPJ Nº 04.464.613.0001-54		
ENDEREÇO: Praça Governador José Sarney		
CIDADE: Vitorino Freire	UF: MA	CEP: 65.320-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Francisco		09.464.613/0001-54 I.E.: 12.272.799-1 FRANCISCO F DA SILVA PCA GOV. JOSE SARNEY, 17 Centro CEP: 65320-000 Vitorino Freire-MA
CPF: 776462903-00		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA 05/07/2022	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	UND	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	15	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00
4	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	R\$ 7.400,00	R\$ 59.200,00
5	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	36	R\$ 3.800,00	R\$ 136.800,00
6	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	28	R\$ 4.100,00	R\$ 114.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO 0606001 190 22

Fls. 43

Rubrica:

7	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19' led hdmi	UND	15	R\$ 5.750,00	R\$ 86.250,00
8	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
9	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
10	Refil tinta epson 664 preto	UND	390	R\$ 90,00	R\$ 35.100,00
11	Refil tinta epson 664 amarelo	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
12	Refil tinta epson 664 azul	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
13	Refil tinta epson 664 vermelho	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
14	Refil tinta epson 544 preto	UND	350	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00
15	Refil tinta epson 544 amarelo	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
16	Refil tinta epson 544 azul	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
17	Refil tinta epson 544 vermelho	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
18	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	UND	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00
19	Fonte alimentação atx 500w	UND	35	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00
20	Disco solido interno ssd 120gb	UND	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
21	Disco solido interno ssd 240gb	UND	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
22	Disco solido interno ssd 480gb	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	5	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
24	Memoria ddr3 4gb 1333	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
25	Memoria ddr3 8gb 1333	UND	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
26	Pendrive 16gb	UND	95	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00
27	Pendrive 32gb	UND	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
28	Hard disk interno 3.5" 1tb	UND	22	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00
29	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
30	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 06.0600.21.90.22

Fis. 42

Rubrica:

31	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
32	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Redimento de 1.500 páginas.	UND	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
33	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	55	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00
34	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	UND	32	R\$ 590,00	R\$ 18.880,00
35	Mouse usb com fio 1200 dpi	UND	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
36	Teclado usb multimidia	UND	88	R\$ 70,00	R\$ 6.160,00
37	Filtro de linha 5t	UND	44	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00
38	Scanner de mesa - Especificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
39	Swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	UND	21	R\$ 730,00	R\$ 15.330,00
40	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	34	R\$ 2.500,00	R\$ 85.000,00
41	Bateria nobreak 12v 7a	UND	33	R\$ 190,00	R\$ 6.270,00
42	Bateria nobreak 12v 5a	UND	33	R\$ 230,00	R\$ 7.590,00
43	Cabo hdmi 2m	UND	28	R\$ 55,00	R\$ 1.540,00
44	Cabo vga 2m	UND	28	R\$ 54,00	R\$ 1.512,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 000600219021

Fis. 45

Valor: R\$ 696,00

45	Cabo usb impressora	UND	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
46	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	32	R\$ 940,00	R\$ 30.080,00
47	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	UND	26	R\$ 1.400,00	R\$ 36.400,00
48	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 11.200,00
49	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
50	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
51	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 490,00	R\$ 10.780,00
52	Caixa amplificadora 500w	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
53	Microfone sem fio	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
54	Monitor 19 polegadas led hdmi	UND	38	R\$ 1.080,00	R\$ 41.040,00
55	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	UND	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
56	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
57	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
58	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UND	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.	UND	25	R\$ 4.140,00	R\$ 103.500,00
60	Projeto 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI 1x USB 1x VGA 1x Micro SD 1x AV; Compatibilidade: Android, ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	UND	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 060600219092

Fis. 46

Atribuição: [assinatura]

61	Projektor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 – 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel led 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 – 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000.1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interfase de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Saída de Áudio	UND	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
62	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
63	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
64	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	UND	44	R\$ 2.300,00	R\$ 101.200,00
65	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão	UND	8	R\$ 7.900,00	R\$ 63.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 060600212021
Fls. 47
Rubrica:

	512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.				
66	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	UND	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
67	Roteador de velocidade de 1200 mbps. 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
68	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	UND	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
69	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painel	UND	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
VALOR TOTAL:				<u>R\$ 1.927.188,00</u>	

VALOR POR EXTENSO: um milhão e setecentos e sessenta mil e trezentos e trinta e oito reais

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro - Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	06.06.0021/2022
Fs.	18
Rubrica:	

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 05 de Julho de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0606002/2022
Fis. 49
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: T AGUIAR LEITE LTDA - ME			
CNPJ Nº 17.084.859/0001-29			
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A			
CIDADE: Bacabal		UF: MA	CEP: 65700-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: THYAGO AGUIAR LEITE			
CPF: 600.467.183-54			
ASSINATURA/RUBRICA [assinatura]		DATA DA PESQUISA 05/07/2022	17.084.859/0001-29 T AGUIAR LEITE LTDA - ME Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A Centro CEP: 65700-000 BACABAL-MA

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	UND	10	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	16	R\$ 4.890,00	R\$ 78.240,00
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	15	R\$ 5.990,00	R\$ 89.850,00
4	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	R\$ 6.990,00	R\$ 55.920,00
5	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	36	R\$ 3.590,00	R\$ 129.240,00
6	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	28	R\$ 3.990,00	R\$ 111.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 060600212038
Fls. 50
Rubrica:

7	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	15	R\$ 5.490,00	R\$ 82.350,00
8	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	30	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
9	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
10	Refil tinta epson 664 preto	UND	390	R\$ 72,00	R\$ 28.080,00
11	Refil tinta epson 664 amarelo	UND	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
12	Refil tinta epson 664 azul	UND	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
13	Refil tinta epson 664 vermelho	UND	250	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
14	Refil tinta epson 544 preto	UND	350	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00
15	Refil tinta epson 544 amarelo	UND	210	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00
16	Refil tinta epson 544 azul	UND	210	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00
17	Refil tinta epson 544 vermelho	UND	210	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00
18	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	UND	35	R\$ 145,00	R\$ 5.075,00
19	Fonte alimentação atx 500w	UND	35	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00
20	Disco solido interno ssd 120gb	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
21	Disco solido interno ssd 240gb	UND	40	R\$ 585,00	R\$ 23.400,00
22	Disco solido interno ssd 480gb	UND	20	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
24	Memoria ddr3 4gb 1333	UND	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
25	Memoria ddr3 8gb 1333	UND	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
26	Pendrive 16gb	UND	95	R\$ 55,00	R\$ 5.225,00
27	Pendrive 32gb	UND	110	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
28	Hard disk interno 3.5" 1tb	UND	22	R\$ 445,00	R\$ 9.790,00
29	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
30	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 06060021/2021
Fls. 53
Rubrica:

31	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	80	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00
32	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Redimento de 1.500 páginas.	UND	55	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
33	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	55	R\$ 155,00	R\$ 8.525,00
34	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	UND	32	R\$ 580,00	R\$ 18.560,00
35	Mouse usb com fio 1200 dpi	UND	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
36	Teclado usb multimidia	UND	88	R\$ 59,00	R\$ 5.192,00
37	Filtro de linha 5t	UND	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
38	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi. Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex. Interface: USB 2.0 de alta velocidade. Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR. Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm. Cores: 30 ppm/60 ipm. Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi. Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado. melhoramento de texto avançado II. escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	10	R\$ 4.690,00	R\$ 46.900,00
39	Swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	UND	21	R\$ 650,00	R\$ 13.650,00
40	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixissimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	34	R\$ 2.290,00	R\$ 77.860,00
41	Bateria nobreak 12v 7a	UND	33	R\$ 178,00	R\$ 5.874,00
42	Bateria nobreak 12v 5a	UND	33	R\$ 195,00	R\$ 6.435,00
43	Cabo hdmi 2m	UND	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
44	Cabo vga 2m	UND	28	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 06060042022
Fls. 52
Rubrica:

45	Cabo usb impressora	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
46	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	32	R\$ 889,00	R\$ 28.448,00
47	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	UND	26	R\$ 1.350,00	R\$ 35.100,00
48	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	32	R\$ 299,00	R\$ 9.568,00
49	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	32	R\$ 550,00	R\$ 17.600,00
50	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 355,00	R\$ 7.810,00
51	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 443,00	R\$ 9.746,00
52	Caixa amplificadora 500w	UND	15	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00
53	Microfone sem fio	UND	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
54	Monitor 19 polegadas led hdmi	UND	38	R\$ 989,00	R\$ 37.582,00
55	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	UND	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
56	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	UND	15	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
57	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	15	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
58	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.	UND	25	R\$ 3.890,00	R\$ 97.250,00
60	Projetor 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI 1x USB 1x VGA 1x Micro SD 1x AV; Compatibilidade: Android, Ios; Brilho: 1800 lumens, Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	UND	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0606004/2022
Fis. 53
Rubrica: [assinatura]

61	Projektor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 – 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel led 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 – 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000:1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interfase de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Saida de Áudio	UND	5	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
62	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	120	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00
63	Antivirus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
64	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm). Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas. Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saida do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	UND	44	R\$ 2.119,00	R\$ 93.236,00
65	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi. Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão	UND	8	R\$ 7.450,00	R\$ 59.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	060600212022
Fis.	59
Rubrica:	

	512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.				
66	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	UND	40	R\$ 2.990,00	R\$ 119.600,00
67	Roteador de velocidade de 1200 mbps. 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
68	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	UND	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
69	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painel	UND	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.760.338,00	

VALOR POR EXTENSO: um milhão e setecentos e sessenta mil e trezentos e trinta e oito reais

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	06060011907
Fls.	55
Rubrica:	

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 05 de Julho de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.184.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 06060021/2022
Fis. 56
Rubrica: 42

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: Suprema Tech Ltda.		
CNPJ Nº 08.654.958/0001-08		
ENDEREÇO: Rua 28 de julho, 266 - Centro		
CIDADE: Bacabal	UF: MA	CEP: 65700-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Paulo Marcos de Souza Paula		08.654.958/0001-08 SUPREMA TECH LTDA - ME Rua 28 de julho, 266 Centro CEP: 65700-000 BACABAL-MA
CPF: 779.116.523-68		
ASSINATURA/RUBRICA 	DATA DA PESQUISA 04/10/2022	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	UND	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	16	R\$ 4.999,00	R\$ 79.984,00
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	15	R\$ 6.377,00	R\$ 95.655,00
4	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	R\$ 7.845,00	R\$ 62.760,00
5	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	36	R\$ 3.888,00	R\$ 139.968,00
6	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	28	R\$ 4.300,00	R\$ 120.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 00600212022

Fls. 57

Rubrica: [assinatura]

7	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	15	R\$ 5.890,00	R\$ 88.350,00
8	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	30	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00
9	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
10	Refil tinta epson 664 preto	UND	390	R\$ 89,00	R\$ 34.710,00
11	Refil tinta epson 664 amarelo	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
12	Refil tinta epson 664 azul	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
13	Refil tinta epson 664 vermelho	UND	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
14	Refil tinta epson 544 preto	UND	350	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00
15	Refil tinta epson 544 amarelo	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
16	Refil tinta epson 544 azul	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
17	Refil tinta epson 544 vermelho	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00
18	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	UND	35	R\$ 177,00	R\$ 6.195,00
19	Fonte alimentação atx 500w	UND	35	R\$ 356,00	R\$ 12.460,00
20	Disco solido interno ssd 120gb	UND	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
21	Disco solido interno ssd 240gb	UND	40	R\$ 625,00	R\$ 25.000,00
22	Disco solido interno ssd 480gb	UND	20	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
24	Memoria ddr3 4gb 1333	UND	40	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
25	Memoria ddr3 8gb 1333	UND	40	R\$ 435,00	R\$ 17.400,00
26	Pendrive 16gb	UND	95	R\$ 69,90	R\$ 6.640,50
27	Pendrive 32gb	UND	110	R\$ 89,00	R\$ 9.790,00
28	Hard disk interno 3.5" 1tb	UND	22	R\$ 485,00	R\$ 10.670,00
29	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
30	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226. Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO 062021/2021
Fls. 58
Rubrica: [assinatura]

31	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	80	R\$ 228,00	R\$ 18.240,00
32	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Redimento de 1.500 páginas.	UND	55	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00
33	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	55	R\$ 188,00	R\$ 10.340,00
34	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES. CX C/305 METROS	UND	32	R\$ 705,00	R\$ 22.560,00
35	Mouse usb com fio 1200 dpi	UND	42	R\$ 28,50	R\$ 1.197,00
36	Teclado usb multimidia	UND	88	R\$ 69,00	R\$ 6.072,00
37	Filtro de linha 5t	UND	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
38	Scanner de mesa - Esspecificações: Resolução óptica: 600 dpi, Fonte de luz: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, Preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, Cores: 30 ppm/60 ipm, Resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo de saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits	UND	10	R\$ 5.250,00	R\$ 52.500,00
39	Swich 16 portas 10/100/1000 mpbs	UND	21	R\$ 788,00	R\$ 16.548,00
40	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	34	R\$ 2.450,00	R\$ 83.300,00
41	Bateria nobreak 12v 7a	UND	33	R\$ 199,00	R\$ 6.567,00
42	Bateria nobreak 12v 5a	UND	33	R\$ 225,00	R\$ 7.425,00
43	Cabo hdmi 2m	UND	28	R\$ 54,00	R\$ 1.512,00
44	Cabo vga 2m	UND	28	R\$ 52,00	R\$ 1.456,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



45	Cabo usb impressora	UND	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
46	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas.	UND	32	R\$ 987,00	R\$ 31.584,00
47	Nobreak 1400va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 6 Tomada	UND	26	R\$ 1.499,00	R\$ 38.974,00
48	Estabilizador 300VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas	UND	32	R\$ 347,00	R\$ 11.104,00
49	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v, 6 tomadas	UND	32	R\$ 622,00	R\$ 19.904,00
50	Autotransformador 1500va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 398,00	R\$ 8.756,00
51	Autotransformador 2000va Blindado Bivolt	UND	22	R\$ 475,00	R\$ 10.450,00
52	Caixa amplificadora 500w	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
53	Microfone sem fio	UND	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
54	Monitor 19 polegadas led hdmi	UND	38	R\$ 1.110,00	R\$ 42.180,00
55	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC L5902	UND	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
56	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	UND	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
57	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00
58	HUB USB 4 PORTAS 3.0	UND	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO). BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.	UND	25	R\$ 4.110,00	R\$ 102.750,00
60	Projeto 1800 lumens, Características: Voltagem: Bivolt; Sistema operacional: Linux; Entradas: 1x HDMI 1x USB 1x VGA 1x Micro SD 1x AV; Compatibilidade: Android, ios; Brilho: 1800 lumens. Controle remoto: Sim, Wi-fi: Sim	UND	5	R\$ 2.355,00	R\$ 11.775,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 00600819022
Fls. 60
Rubrica:

61	Projektor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 – 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painel led 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 – 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000:1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção + - 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interface de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBtPr, Av e Saída de Áudio	UND	5	R\$ 4.955,00	R\$ 24.775,00
62	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	120	R\$ 244,00	R\$ 29.280,00
63	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	200	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
64	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	UND	44	R\$ 2.354,00	R\$ 103.576,00
65	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão	UND	8	R\$ 7.999,00	R\$ 63.992,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 000600219030
Fs. 61
Rubrica:

	512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de, Documentos (ADF) 70 folhas.				
66	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	UND	40	R\$ 3.211,00	R\$ 128.440,00
67	Roteador de velocidade de 1200 mbps, 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	30	R\$ 452,00	R\$ 13.560,00
68	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	UND	15	R\$ 925,00	R\$ 13.875,00
69	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painei	UND	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
VALOR TOTAL:				R\$ 1.945.175,50	

VALOR POR EXTENSO: um milhão e setecentos e sessenta mil e trezentos e trinta e oito reais

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro - Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 06062021/2021
Fls. 62
Rubrica: [assinatura]

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 05 de Julho de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

CONTRATO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

Processo: 06000217022
Ass: 63
Rubrica: 

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E A EMPRESA ENOQUE
INFORMATICA LTDA ME.**

O Município de Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, com sede a Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 01.597.627/0001-34, neste ato representado por seu Secretário Sr. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.198.953-37, RG nº 0249808120039, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, s/n, Cidade Nova, no Município de Governador Edison Lobão, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.677.622/0001-99, localizada na SC/S QD 1 BL E NM 30 SL 810, EDIFÍCIO CEARA, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70.303-900, neste ato representada por sua representante legal Sr. **LEANDRO BORGES AMORIM**, portador da Carteira de Identidade nº 1.931.362 – SSP-DF, do CPF nº 711.736.091-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SHVP Rua 4 C, Chácara 11, lote 24, em Taguatinga-DF., CEP 72.110-600, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 133/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ENOQUE 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
6	ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN	UND	14	R\$ 176,00	R\$ 2.464,00

	FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC INTERFACES DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS					
45	SWITCH 16 PORTAS: TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FULL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTONSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	4	R\$	790,00	R\$ 3.160,00
46	SWITCH 8 PORTAS: TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FULL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTONSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	1	R\$	440,00	R\$ 440,00
TOTAL				R\$ 6.064,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 030/2021, com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da assinatura até dia 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente, observados os seguintes requisitos:

- os serviços tenham sido prestados regularmente;
- a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	2022
-----------	------

PODER	PODER EXECUTIVO	2
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	02.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.0052.2006.0000
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.122.0052.2003.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.123.0054.6082.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.122.0052.2026.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0661.6069.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0052.2070.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2030.00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0052.2040.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0403.2019.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	04.122.0052.6137.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	04.122.0052.6074.000
	SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	04.122.0052.6129.0000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00

CLAUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

O prazo de pagamento dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da execução dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Setor de Compras.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor total dos serviços, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em **R\$ 6.064,00 (seis mil, sessenta e quatro reais)**, conforme a Classificação Final dos itens por Centro de Custo e Proponente, que passa a compor este instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROIBIÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou subempreitada, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que eles venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se obriga a:

Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- 1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº

8.666, de 1993, e serão formalizados por meio de Termo Aditivo.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, reservando-se o direito de determinar que sejam devolvidos todos os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

PARAGRAFO TERCEIRO - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e quaisquer direitos do CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

PARAGRAFO QUINTO - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, representada pelo um servidor desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas

no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de Contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 02 anos.
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Não promover a prestação de serviço do objeto da licitação no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo CONTRATANTE.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

PARAGRAFO SEGUNDO - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será da Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do Contrato que ainda não foi repassado para a CONTRATADA, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As partes se obrigam, sob as penas previstas neste contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de

qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

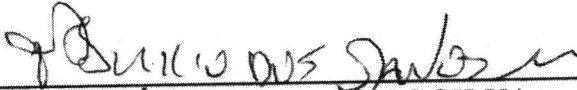
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, obedecendo aos princípios contidos na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

Governador Edison Lobão, 25 de fevereiro de 2022.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021


FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

LEANDRO BORGES Assinado de forma digital
por LEANDRO BORGES
AMORIM: 71173609172
Dados: 2022.03.07 19:58:01
9172 -03'00'

LEANDRO BORGES AMORIM
CPF N° 711.736.091-72
ENOQUE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ N° 16.677.622/0001-99
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

PODER EXECUTIVO

Ata de Registro de Preços nº 012/2021
Processo Administrativo nº 047/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

Processo:	0606002/2021
Fls..	70
Rubrica:	

O Município de **CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do **MARANHÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Onildo Gomes nº 134, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.598.550/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Evandro Alves Pereira - Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria nº 019, de 04 de Janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, RESOLVE registrar os preços propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominados **BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando a homologação do **Pregão Presencial nº 012/2021-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 047/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Objetivando Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LICITANTE 01: IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI		
CNPJ: 03.980.665/0001-05	FONE/FAX: (99) 3525-1478	
ENDEREÇO: Av. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 983, CENTRO, IMPERATRIZ - MA		
E-MAIL: papelimperatriz@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO		
CPF Nº: 345.557.903-59	RG Nº: 1018411981 - GEJUSPC/ MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0554-1	CONTA: 44001-9

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND	LANCE VENCED OR	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DE DVD/CD SATA	20	UND	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
2	GRAVADOR DE DVD/CD IDE	20	UND	R\$ 153,86	R\$ 3.077,20
3	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 1,5M AZUL	15	RL	R\$ 25,00	R\$ 375,00
4	BANDEJA 19" X 1U x 300 MM FIXA	15	UND	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
5	PAINEL SEQUENCIAL PATCH PANEL/ 24P CAT06	5	UND	R\$ 994,00	R\$ 4.970,00
6	MONITOR 15"	15	UND	R\$ 788,24	R\$ 11.823,60
8	DISCO RIDIGIDO SATA III 7200 RPM 500GB /32 cache	40	UND	R\$ 366,00	R\$ 14.640,00
9	DISCO RIDIGIDO SATA III 7200 RPM 1TB /64 cache	20	UND	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
11	HD EXTERNO PORTATIL 2T USB 3.0	20	UND	R\$ 535,72	R\$ 10.714,40
12	PLACA MÃE SOCKET 775 para core 2 duo/DDR3	20	UND	R\$ 697,08	R\$ 13.941,60



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

Processo: 0606002 1702

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 1901s..

71

PODER EXECUTIVO

14	PROCESSADOR CORE I3 2100 2.4 Ghz 3 MB LGA1155	25	UND	R\$ 360,30	R\$ 9.007,50
15	PROCESSADOR CORE i5 / 2,93 GHz/ FSB 2 GB/s	20	UND	R\$ 440,51	R\$ 8.810,20
16	MEMÓRIA DDR2 2 GB 800 MHz, LATÊNCIA: 4-4-4-12	30	UND	R\$ 170,67	R\$ 5.120,10
17	MEMÓRIA DDR3-1333 2 GB, LATÊNCIA: 9-9-9-24 - VOLTAGEM 1.5V	30	UND	R\$ 142,22	R\$ 4.266,60
18	MEMÓRIA DDR3-1333 4 GB, LATÊNCIA: 9-9-9-24 - VOLTAGEM 1.5V	60	UND	R\$ 380,88	R\$ 22.852,80
20	DATASHOW	8	UND	R\$ 4.248,94	R\$ 33.991,52
21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 15 PPM	30	UND	R\$ 3.497,28	R\$ 104.918,40
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 40PPM	30	UND	R\$ 4.082,68	R\$ 122.480,40
24	ESTABILIZADOR 300 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	50	UND	R\$ 459,28	R\$ 22.964,00
25	NOBREAK 600 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	50	UND	R\$ 472,68	R\$ 23.634,00
26	NOBREAK 1200 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	50	UND	R\$ 977,70	R\$ 8.885,00
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA	25	UND	R\$ 1.943,00	R\$ 8.575,00
29	COLLER P/ PROCESSADOR 775P	25	UND	R\$ 70,49	R\$ 1.762,25
30	ADAPTADOR WIRELLES 10/100/1000	30	UND	R\$ 120,20	R\$ 3.606,00
31	CABO DE FORÇA	30	UND	R\$ 20,73	R\$ 621,90
32	CABO FLAT	50	UND	R\$ 32,49	R\$ 1.624,50
33	CASE PARA NOTEBOOK TELA 14"	30	UND	R\$ 134,26	R\$ 4.027,80
34	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR, CORE I3, MEMÓRIA DE 4GB (DDR3 -1333, LATÊNCIA: 9-9-9-24 VOLTAGEM 1.5V), HD 500GB(64 mb/ 7200 rpm), GRAVADOR DE DVD/CD, PLACA-MÃE LGA1156 C/ AUDIO INTEGRADO, VÍDEO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO, Rede 10/100/100, KIT MOUSE USB, TECLADO USB, MONITOR LED 18"5,	50	UND	R\$ 3.594,96	R\$ 179.748,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

Processo: 0606002/2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 195..

72

PODER EXECUTIVO

35	PLACA MÃE PARA SOCKET 1366 CORE™ i7 EXTREME EDITION/CORE™ i7, ESPECIFICAÇÕES: CHIPSET INTEL® X58 / ICH10R, MEMÓRIA: 6 xDIMM, MÁXIMO de 24 GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C)/1800(O.C)/1600/1333/1066 Non-ECC,Un-BUFFERED MEMORY ARQUITETURA DA MEMÓRIA: TRIPLE CHANNEL, SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP), MULTI-GPU: SUPORTE AS TECNOLOGIAS NVIDIA 3-Way SLI™ / ATI CrossFireX™, 4 SLOTS PCIe x16 PRONTOS PARA 4 PLACAS DE VÍDEO DE PCB SIMPLES, ARMAZENAMENTO: INTEL ICH10R CONTROLLER 6 xSATA 3.0 Gb/s PORTAS, TECNOLOGIA INTEL MATRIX STORAGE SUPORTA RAID 0,1,5,10, JMicron® JMB363 PATA and SATA CONTROLLER, 1 xSATA EXTERNO 3.0 Gb/s (SATA On-the-Go), 1 xSATA 3.0 Gb/s - CONTROLADOR MARVELL® 9128 PCIe SATA 6Gb/s, 2x SATA 6.0 Gb/s	10	UND	R\$ 963,00	R\$ 9.630,00
36	ALICATE DE CRIMPAR RJ9/RJ11 E RJ45 COM CATRACA PROFISSIONAL	3	UND	R\$ 81,98	R\$ 245,94
37	CARREGADOR PARA BATERIA AA	40	UND	R\$ 116,62	R\$ 4.664,80
38	CARREGADOR PARA BATERIA AAA com 4 pilhas	40	UND	R\$ 126,74	R\$ 5.069,60
39	PLACA DE VÍDEO RADEON HD 7970 3072MB (3GB) 5500MHZ 384Bits GDDR5 PCI-EXPRESS. MEMÓRIA: CLOCK DE MEMÓRIA EFETIVO: 1375MHz (5.5Gbps), TAMANHO DA MEMÓRIA: 3GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-bit, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR3. API: DIRECT X 11 E OPEN GL 4,2. PORTAS: 1 x HDMI, 2 x MINI DISPLAY PORTE 1 x DVI. GERAL: RAMDAC: 400 MHz, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4096 x 2160 (HDMI), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4096 x 2160 (DISPLAY PORT), RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2560 x 1600 (DL-DVI), SUPORTE EYEFINITY, SUPORTE CROSS FIRE X, REFRIGERADOR COM FAN, DUAL-LINK DVI SUPPORTED, COMPATÍVEL COM HDCP e DIMENSÕES: 28.0 x 11.0 x 3.8cm.	3	UND	R\$ 816,98	R\$ 2.450,94
40	FITA ISOLANTE 5 MTS -	60	UND	R\$ 5,22	R\$ 313,20
41	BATERIA CR2032	100	UND	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
42	FITA DE ALTA FUSÃO 5 MTS	15	UND	R\$ 16,39	R\$ 245,85
43	GRAVADOR DE DVD EXTERNO SLIM	10	UND	R\$ 223,10	R\$ 2.231,00
44	HUB USB 2.0 COM 4 PORTAS SAÍDA/ 1 ENTRADA. CABO DE 1M	20	UND	R\$ 51,57	R\$ 1.031,40
TOTAL DO LOTE I					R\$ 745.830,50



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

Processo: 0606002/19022

Fls.

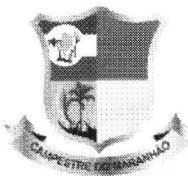
73

Assinatura:

PODER EXECUTIVO

LOTE - II - INFORMATICA - CONSUMO

1	TECLADO PS2 - padrão ABNT2	100	UND	R\$ 58,40	R\$ 5.840,00
2	TECLADO USB - padrão ABNT2	200	UND	R\$ 56,18	R\$ 11.236,00
3	TECLADO SEM FIO	50	UND	R\$ 141,76	R\$ 7.088,00
4	MOUSE OPTICO PS2	100	UND	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
5	MOUSE OPTICO USB	200	UND	R\$ 23,35	R\$ 4.670,00
6	MOUSE OPTICO SEM FIO	50	UND	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
7	CONECTOR RJ - 45	300	UND	R\$ 1,37	R\$ 411,00
8	CAIXA DE CABOS GIGALAN ETHERNET, CAT.6 F/UTP 23AWGx4P, NORMAS APLICÁVEIS: ANSI/EIA/TIA 1005, ANSI/EIA/TIA 568 B.2-1 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11802. CERTIFICAÇÕES: UL LISTED E VERIFIED: E160837, ETL 3 CONEXÕES: 3102620CRT-003, ANATEL: 1146-04-0256 E ANATEL: CAPA EXTERNA 1146-04-0256	12	CX	R\$ 424,34	R\$ 5.092,08
9	FONTE ATX 250 20+4P/W REAL	50	UND	R\$ 151,56	R\$ 7.578,00
10	FONTE ATX 2.2 450W REAL	15	UND	R\$ 196,64	R\$ 2.949,60
11	FONTE ATX 2.2 650W - AC INPUT 100-240V ~ 10A 50/60Hz, conexões: 4 PCI-E 6+2 pin e 9 SATA.	5	UND	R\$ 201,22	R\$ 1.006,10
12	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	15	UND	R\$ 101,26	R\$ 1.518,90
13	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS PCI EXPRESS	15	UND	R\$ 101,92	R\$ 1.528,80
14	ADAPTADOR WIRELESS USB HIGH POWER 150MBPS ANTENA 3DBI	25	UND	R\$ 68,30	R\$ 1.707,50
15	CD-R MIDIA 52X PINO C/ 100 UNID	5	UND	R\$ 59,83	R\$ 299,15
16	DVD-R MIDIA 120M/16X TUBO 100 UNID	5	UND	R\$ 68,53	R\$ 342,65
17	DVD-R MIDIA 8.5 GB TUBO 100 UNID	5	UND	R\$ 73,89	R\$ 369,45
18	KIT DE LIMPEZA LCD/PLASMA 60ml	5	UND	R\$ 30,87	R\$ 154,35
19	CABO DE FORÇA MONITOR	50	UND	R\$ 19,20	R\$ 960,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 100

Processo: 060600219091

R\$

74

PODER EXECUTIVO

Rubrica

20	CABO ALIMENTAÇÃO 10A	50	UND	R\$ 18,28	R\$ 914,00
21	MOUSE PAD	50	UND	R\$ 10,97	R\$ 548,50
22	HUB USB 4 PORTAS 2.0 HI-SPEED	10	UND	R\$ 65,41	R\$ 654,10
23	HUB USB 4 PORTAS 3.0 HI-SPEED	10	UND	R\$ 73,89	R\$ 738,90
24	GRAVADOR DE DVD USB EXTERNO SLIM	10	UND	R\$ 195,51	R\$ 1.955,10
25	EMENDA PARA CABO RJ-45	100	UND	R\$ 9,66	R\$ 966,00
26	REFIL DE TINTA EPSON PRETO - T664-120	30	UND	R\$ 73,36	R\$ 2.200,80
27	REFIL DE TINTA EPSON CIANO - T664-220	30	UND	R\$ 79,80	R\$ 2.394,00
28	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA - T664-320	30	UND	R\$ 57,68	R\$ 1.730,40
29	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO - T664-420	30	UND	R\$ 65,85	R\$ 1.975,50
30	REFIL DE TINTA T544 T544120 PRETO PARA EPSON L3150 L3110	30	UND	R\$ 137,52	R\$ 4.125,60
31	REFIL DE TINTA T544 T544220 CIANO PARA EPSON L3150 L3111	30	UND	R\$ 140,63	R\$ 4.218,90
32	REFIL DE TINTA T544 T544420 AMARELO PARA EPSON L3150 L3110	30	UND	R\$ 142,91	R\$ 4.287,30
33	REFIL DE TINTA T544 T544320 MAGENTA PARA EPSON L3150 L3110	30	UND	R\$ 143,37	R\$ 4.301,10
34	TONER CE310A 126A PRETO PARA HP CP1025 CP1020 M175A	30	UND	R\$ 74,97	R\$ 2.249,10
35	TONER CE311A 126A CIANO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	30	UND	R\$ 298,90	R\$ 8.967,00
36	TONER CE312A 126A AMARELO PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	30	UND	R\$ 365,54	R\$ 10.966,20
37	TONER CE313A 126A MAGENTA PARA HP LASERJET CP1025 CP1025N	30	UND	R\$ 332,37	R\$ 9.971,10
38	CILINDRO FOTOCONDUTOR 314A 130A 126A PARA HP CP1020 CP1025 M175A	30	UND	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
39	CARTUCHO DE TONER 85A UNIVERSAL 1.600 PÁGINAS	100	UND	R\$ 120,05	R\$ 12.005,00
40	TONER CB435A , RENDIMENTO: CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 19752, HP OU SIMILAR	100	UND	R\$ 335,80	R\$ 33.580,00



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 198

PROCESSO: 0606004/2021
75

PODER EXECUTIVO

41	TONER CF283A 83A 283A PARA HP M127FN 127 201 225 202	50	UND	R\$ 169,54	R\$ 8.477,00
42	TONER CF280A 280A 80A PARA HP M401DN M425DN	50	UND	R\$ 318,16	R\$ 15.908,00
43	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 e TN-660 P/ IMP. MFC-L2700DW	30	UND	R\$ 134,26	R\$ 4.027,80
44	TONER TN-2340 PRETO PARA BROTHER 2740 2540 2360 2320 2700DW	50	UND	R\$ 73,16	R\$ 3.658,00
45	TONER TN-650 P/ BROTHER DCP-8080DN DCP-8085DN MFC-8890DW 8480DN 5370DW	50	UND	R\$ 78,06	R\$ 3.903,00
46	TONER TN-3382 TN-750 P/ BROTHER DCP- 8110 8112 8150 8152 8510 8512 8157 5450 5452	50	UND	R\$ 87,83	R\$ 4.391,50
47	TONER ML-D2850B ML-D2850A 2580 PARA SAMSUNG ML2850 ML2851 ML2850D 5K	30	UND	R\$ 87,54	R\$ 2.626,20
48	BATERIA AA RECARREGÁVEL	15	UND	R\$ 57,13	R\$ 856,95
49	BATERIA AAA RECARREGÁVEL	10	UND	R\$ 58,76	R\$ 587,60
50	FITA DUPLA FACE	10	UND	R\$ 10,41	R\$ 104,10
51	BATERIA CR2032 PLACA MÃE	30	UND	R\$ 15,93	R\$ 477,90
52	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MTS	10	UND	R\$ 26,09	R\$ 260,90
53	PEN DRIVE 8GB	35	UND	R\$ 57,38	R\$ 2.008,30
54	PEN DRIVE 16GB	35	UND	R\$ 65,12	R\$ 2.279,20
55	PEN DRIVE 32GB	35	UND	R\$ 70,70	R\$ 2.474,50
56	CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 8GB	35	UND	R\$ 48,60	R\$ 1.701,00
57	CABO HDMI	35	UND	R\$ 30,47	R\$ 1.066,45
58	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK DE15 A 19v - 3,5A	30	UND	R\$ 150,92	R\$ 4.527,60
59	BATERIA 12/7 AMPERES	20	UND	R\$ 21,91	R\$ 438,20
60	HEADPHONE LSHIP C/ MICROFONE	20	UND	R\$ 230,62	R\$ 4.612,40
61	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER, pó de 1kg	20	UND	R\$ 157,38	R\$ 3.147,60
TOTAL DO LOTE II					R\$ 234.470,88

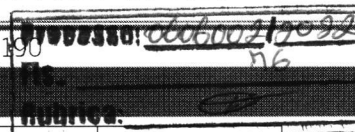


DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

PODER EXECUTIVO



TOTAL GERAL REAL DA PROPOSTA	R\$ 980.301,38
------------------------------	-------------------

BENEFICIÁRIO DA ATA: LICITANTE 02: J S MILHOMEM PINTO		
CNPJ: 34.516.974/0001-44		FONE/FAX: (99) 98166-0810
ENDEREÇO: RUA INGARANA, Nº 335, CENTRO, PORTO FRANCO - MA CEP: 65970-000		
E-MAIL: jamesmilhomem@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: DIOGO SOUZA SILVA		
CPF Nº: 024.296.273-45		RG Nº: 022449532002-1 SSP/ MA
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3625-0	CONTA: 32.666-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	LANCE VENCEDOR	VALOR TOTAL
7	DISCO RIDIGIDO SATA III 7200 RPM 320GB /32 cache	20	UND.	R\$ 383,00	R\$ 7.660,00
10	HD EXTERNO PORTATIL 1T USB 3.0	20	UND.	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
13	PLACA MÃE PARA CORE I5/ LGA 1155/ DDR3	25	UND.	R\$ 725,00	R\$ 18.125,00
19	NOTEBOOK 14" CORE I3 4GB HD 500	10	UND.	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
23	ESTABILIZADOR 600 VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	50	UND.	R\$ 780,00	R\$ 39.000,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	25	UND.	R\$ 4.750,00	R\$ 118.750,00
TOTAL GERAL REAL DA PROPOSTA					R\$ 238.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 047/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência.
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021-CPL**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;



PODER EXECUTIVO

j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;



PODER EXECUTIVO

- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

Processo:	060600219081
Fls.	79
Rubrica:	

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

Processo: 06002/2021
Fls. 10
Assinatura: [assinatura]

PODER EXECUTIVO

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à **Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão -MA, por intermédio do órgão gerenciador**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

e) **Advertência**;

f) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

a) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

b) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

PODER EXECUTIVO

Processo: 0600021/2021
Fls. 01
Rubrica:

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campestre do Maranhão - MA, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
ÓRGÃO GERENCIADOR
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI
CNPJ: 03.980.665/0001-05
Representante Legal

J S MILHOMEM PINTO
CNPJ: 34.516.974/0001-44
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

PODER EXECUTIVO

PROCESSO: 060602/2021
Ass. 62
Rubrica.

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidor público e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, com fundamento no artigo 105 na Lei Municipal nº 028, de 13 de outubro de 2001 e tendo em vista o parecer jurídico nº 065/2021 da Procuradoria Geral do Município

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEANDRO DA COSTA RODRIGUES**, titular do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 14970, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimentos** para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01.07.2021 a 01.07.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Prefeita Municipal de Campestre do Maranhão – MA, ataves da Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que considerando a impossibilidade de manutenção da data afixada para abertura do certame referente à licitação acima epigrafada prevista para 30 de junho às 08:00 (oito) horas do ano em curso, em atenção disposto no inciso do § 4º do Art. 21 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 **DECIDE**.

1 - **Adiar** para o dia 08 de julho de 2021, às 09:00 hs (nove) horas a abertura do certame referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de campestre do Maranhão-MA.

2 - **Informar** que edital do procedimento licitatório acima mencionado não sofrerá alterações que modificaram a forma de apresentação da proposta de preços dos interessados.

3 - **Notificar** os interessados por meio da publicação desta nota no mural do átrio da prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão –MA, no Diário Oficial dos Municípios e no e-mail cadastrado junto à CPL no ato da requisição do edital e ou cadastro das empresas mantido por este órgão.

Publicado do Mural da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -MA, em 29 de junho de 2021.

JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 190

PODER EXECUTIVO

Processo:	06.0600.2 10 92
Fls.	83
Rubrica:	



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario

MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO
MARANHÃO:01
598550000117

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAMPESTRE DO
MARANHÃO:0159855000
0117
Dados: 2021.06.29
21:23:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PROCESSO: 0606002/2021
Fls.: 84
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107002/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070022009/2021

Aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2021, o **Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.**, com sede na Rua Antônio Neto nº 249, centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, CNPJ: 01.611.836/0001-95, neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração, o Sr. Manoel Serafim de Sousa, portador do RG: 046516962012-0 SESP/MA., CPF: 354.672.903-04, nomeado (a) pela Portaria nº 003 de 05 de Janeiro de 2021, publicada no DOM, dia 05 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, publicada no DOM de 20/08/2021, processo administrativo nº 0107002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 018/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos e material de informática visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SUPREMA TECH LTDA, CNPJ: 08.654.958/0001-08, Endereço: Rua 28 de Julho, nº 266, Centro, Bacabal - MA., Responsável: Paulo Marcos de Souza Paiva RG: 620.759.968 - SSP/MA., e CPF: 779.116.523-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADAPTADOR WIRELESS, 150MB, CONEXÃO USB.	CHOKI	21	UNIDADE	48,00	1.008,00
2	ANTIVÍRUS COM PROTEÇÃO CONTRA SPYWARES, ADWARES, CAVALO DE TRÓIA - DLL, KEYLOGGE	KASP ERSKY	30	UNIDADE	120,00	3.600,00
3	AUTOTRANSFORMADOR DE ENT.: 220V E SAÍDA 120V 1000VA COM PINO DE ATERRAMENTO.	BMI	19	UNIDADE	199,00	3.781,00
4	BATERIA PARA NOBREAK VOLTAGEM 12V	FLEX	23	UNIDADE	74,00	1.702,00
6	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS, CONEXÃO A-B, COMPRIMENTO: 1,80M. COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0.	EXBOM	24	UNIDADE	9,00	216,00
7	CARTUCHO TONER LASER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-1665. Especificação : Cartucho Toner	BYQ UALY	23	UNIDADE	30,00	690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

0107002/2021
1373
8

Processo: 0606004/19022
Fls.: 85
Rubrica: 

	Laser para impressora SAMSUNG ML-1665. Com Redimento de 1.500 páginas (5% de Cobertura).					
8	CARTUCHO TONER LASER PRETO, PARA IMPRESSORAS HP M401. Especificação: Cartucho Toner Laser preto, para impressoras HP M401, M405, com rendimento de até 2500 páginas.	BYQ UALY	23	UNIDADE	24,00	552,00
9	CARTUCHO TONER TN 1060, PARA IMPRESSORAS BROTHER MFC-1617NW. Especificação: Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	BYQ UALY	22	UNIDADE	32,00	704,00
10	CARTUCHO TONER TN 221 AMARELO, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL3140CW. Especificação: Cartucho Toner TN 221 amarelo, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	BYQ UALY	22	UNIDADE	75,00	1.650,00
11	CARTUCHO TONER TN 221 CIANO, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL3140CW. Especificação: Cartucho Toner TN 221 ciano, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	BYQ UALY	18	UNIDADE	120,00	2.160,00
12	CARTUCHO TONER TN 221 MAGENTA, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL3140CW. Especificação: Cartucho Toner TN 221 magenta, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 1400 páginas.	BYQ UALY	19	UNIDADE	260,00	4.940,00
13	CARTUCHO TONER TN 221 PRETO, PARA IMPRESSORAS BROTHER HL3140CW. Especificação: Cartucho Toner TN 221 preto, para impressoras Brother HL3140CW, com rendimento de até 2500 páginas.	BYQ UALY	35	UNIDADE	120,00	4.200,00
14	CARTUCHO TONER TN 880 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP L5652/MFC L5902. Especificação: Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	BYQ UALY	22	UNIDADE	85,00	1.870,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Processo: 060002/2021
Fls.: 86
Rubrica: 

15	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0 GHZ. Especificação: Computador com Processador Intel Core i5 3.0 GHz com Placa Mãe com sistema de Som, Video e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb 5200rpm, Monitor 15".	GOL DENTEC	7	UNIDADE	1.740,00	12.180,00
16	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.0 GHZ OU MAIS. Especificação: Computador com Processador Intel Core i3, 3.0 GHz ou mais, Placa Mãe com sistema de Som, Video e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz ou mais, HD com capacidade de 500gb 5200rpm.	GOL DENTEC	9	UNIDADE	999,00	8.991,00
17	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2.4GHZ PLACA MÃE COM SISTEMA DE SOM. Especificação: Computador com Processador Intel Dual Core 2.4GHz Placa Mãe com sistema de Som, Video e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz (Smart), HD 500gb 5200rpm.	GOL DENTEC	5	UNIDADE	890,00	4.450,00
18	ESTABILIZADOR 300VA COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V., 4 TOMADAS. Especificação: Estabilizador 300VA com Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	TSS HARA	10	UNIDADE	118,00	1.180,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES ATX E SATA. Especificação: Fonte de alimentação para computadores ATX e SATA, potência máxima 450w, 20+4 pinos, conector SATA: 2.	FOR TREK	10	UNIDADE	90,00	900,00
21	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-5902DW	BYQ UALY	10	UNIDADE	48,00	480,00
22	FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	BYQ UALY	10	UNIDADE	48,00	480,00
23	HD 500GB SATA3 / SATA, ROTAÇÃO 7200/5400 RPM.	SEA GATE	10	UNIDADE	290,00	2.900,00
24	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, USB 3.0, VELOCIDADE. Especificação: Hd Externo com capacidade de 1tb, Usb 3.0,	AD ATA	16	UNIDADE	369,00	5.904,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

1375 01/07/2021

Processo: 0606002 12032

Fls. 87

Rubrica: 

	Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.					
25	HD PARA DESKTOP INTERNO SATA 1TB, 5400 RPM. Especificação: Hd para desktop Interno Sata 1tb, 5400 rpm.	SEA GATE	11	UNIDADE	214,50	2.359,50
26	HD PARA DESKTOP INTERNO SATA 320GB 5200RPM. CONEXÃO SATA. Especificação: Hd para desktop Interno Sata 320gb 5200rpm, conexão Sata.	SEA GATE	22	UNIDADE	108,00	2.376,00
27	IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 21 (PPM). Especificação: Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	BRO THER	6	UNIDADE	888,00	5.328,00
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO WIRELESS 110V, MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. Especificação: Impressora Multifuncional Laser Mono Wireless 110V, Memória Padrão: 32 MB. Velocidade Máxima em Preto: Até 20ppm. Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas. Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet. Com alimentador automático de papel (ADF) para cópias e escaneamentos. Emulação: GDI. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas. Duplex: Manual.	BRO THER	5	UNIDADE	1.355,00	6.775,00
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA	HP	4	UNIDADE	446,00	1.784,00
31	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL. Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL	BRO THER	5	UNIDADE	2.295,50	11.477,50

06/07/2021
 1376
 8

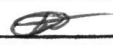
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Processo:	0606002 13022
Fls.	88
Rubrica:	

	PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS, VISOR LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 2,7", IMPRESSÃO COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2400 x 600 DPI. INTERFACE: USB, WIRELESS E ETHERNET, CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS. DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 19200 x 19200 DPI. COM DUPLEX.					
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI). Especificação : Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de, Documentos (ADF) 70 folhas.	BROTHER	2	UNIDADE	4.578,00	9.156,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 6. Especificação: Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	BROTHER	3	UNIDADE	3.718,00	11.154,00
34	MÓDULO DE MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333/1600MHZ. Especificação: MÓDULO DE MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333/1600MHZ.	KINGSTON	9	UNIDADE	189,00	1.701,00
35	MÓDULO DE MEMORIA RAM DE 2GB DDR3 1333 MHZ. Especificação: MÓDULO DE MEMORIA RAM DE 2GB DDR3 1333 MHZ.	KINGSTON	8	UNIDADE	74,00	592,00
36	MONITOR 18,5" LED, HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO DE TELA: 16:9. Especificação: Monitor 18,5" LED, HD Widescreen, Resolução: 1366 x 768, Formato de Tela: 16:9, Entradas Áudio/Vídeo: Analógico (VGA). Características: Ângulo de visão horizontal: 90°, Ângulo de visão vertical: 50°, Dimensões: 34,6x46,4x15,6cm, Peso: 2,1kg.	PCTOP	15	UNIDADE	840,00	12.600,00
37	MONITOR COM DISPLAY 15,6" LED HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO: 1366 X 768.	AOC	18	UNIDADE	706,00	12.708,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Processo: 0606002/2021
Fls. 91
Rubrica: 

	aproximadamente 15 MB/seg e, para gravação, 7 MB/seg. - Compatível com todos os sistemas operacionais e não necessita de nenhuma instalação para funcionar. - Funciona através de porta USB 2.0, e também opera em portas USB mais lentas. Conexões, acessórios e opcionais: - Manual do usuário e certificado de garantia de no mínimo 12 meses.					
43	EM DRIVE 16 GB	MULTI LASER	15	UNIDADE	27,00	405,00
44	PLACA DE REDE WIRELESS, PCI EXPRES 150 MBPS, 802.11-B-G, FREQUÊNCIA 2.4 GHZ. Especificação: Placa De Rede Wireless, Pci Express 150mbps, 802.11-B-G, frequência 2.4 GHZ.	TP-LINK	14	UNIDADE	128,00	1.792,00
45	PLACA MÃE SOQUETE LGA 1150, SUPORTE À 4ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES INTEL@ CORE I3. Especificação: PLACA MÃE Soquete LGA 1150, Suporte à 4ª geração de processador Intel@ Core i3 / i5 / i7 Celeron e Pentium, Slots De expansão 1x slot PCIEx16 / 2x slot PCIEx1, Rede Integrada: Realtek RTL8111F 10/100/1000Mb/s, com soquetes de memória DIMM DDR3 de 240 pinos Dual Channel 1600 / 1333 MHz com suporte até 16GB de memória, Áudio Integrado, porta Lan RJ 45 Integrado, conexão USB 2.0 e 3.0, Conexão sata2 e sata 3, Suporte Sistema operacional: Microsoft Windows 8.1 / 8 / 7 E 10.	GOLINE	12	UNIDADE	383,00	4.596,00
46	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO DE 1280X768, RESOLUÇÃO SVGA E QUE VEM COM KEYSTON. Especificação: Projetor Multimídia, Resolução de 1280x768. Resolução SVGA e que vem com Keystone (Coreção Digital) Auto Detecção de Fonte , Auto Sleep Time & Controle de Temperatura de Cor que o torna um ideal para pequenas e grandes empresas. 3000 ANSI Lumens.	GOL DENTEC	8	UNIDADE	2.990,00	23.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsardb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

50	SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI. Especificação: SCANNER PROFISSIONAL com resolução de 1200x1200 dpi, com adf para 50 folhas. Velocidade de 25 páginas por minuto.	EPSON	4	UNIDADE	3.890,00	15.560,00
51	TECLADO BÁSICO USB. Especificação: Teclado Básico Usb	GOL DENTEC	16	UNIDADE	28,00	448,00
54	CARTUCHO TONER TN 720 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 8157. Especificação: Cartucho Toner TN 720 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP 8157, com rendimento de até 8000 páginas.	BYQ UALY	9	UNIDADE	186,00	1.674,00
56	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM 2 ANTENAS	MER CUSYS	9	UNIDADE	71,00	639,00
VALOR TOTAL R\$: 219.731,00 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e um reais).						219.731,00

Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, Endereço: Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras - MA., Responsável: Gustavo Lopes da Silva RG: 0207387320027 SESP/MA., e CPF: 671.404.913-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
5	CABO DE REDE LAN, CAIXA COM 305 METROS DE CABO NO PADRÃO CATSE 4 PARES CONSTITUÍDO DE CONDUTORES SÓLIDOS, MACIÇO, NÚCLEO SECO, COM ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS, PROTEGIDOS POR UMA CAPA PCV, CAPACIDADE ATÉ 4 PARES, BANDA PASSANTE ATÉ 100MHZ, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA CRESCENTE (001-305 M).	UNIDADE	DTS/ DTS	19	279,50	5.310,50
19	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 4 TOMADAS. Especificação: Filtro de Linha Bivolt com 4 Tomadas, na cor Branca ou Preto com fusível de proteção contra surtos de energia.	UNIDADE	FIOLUX/ FIOLUX	22	23,50	517,00
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. Especificação: Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza. Wireless, com tanque de tinta	UNIDADE	EPSON/ ESPSON	4	1.489,50	5.958,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

0107/2021
1381

Processo: 0606002/2021
Ass. 03
Rubrica: 

	para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.					
41	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 COM 4GB DE MEMÓRIA RAM 1600MHZ, E HD 1TB. Especificação: Notebook com processador intel Core i5 com 4GB de Memória RAM 1600mhz, e HD 1TB diplay HD LED 14".	UNIDADE	POSITIVO/POSITIVO	9	4.529,50	40.765,50
47	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO. Especificação: REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO	UNIDADE	MASTER PRINT/MASTER PRINT	19	24,50	465,50
48	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO. Especificação: REFIL TINTA EPSON 664 CIANO	UNIDADE	MASTER PRINT/MASTER PRINT	20	24,50	490,00
49	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA. Especificação: REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA	UNIDADE	MASTERP RINT/MASTER PRINT	16	24,50	392,00
52	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5902DW. Especificação: UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 5902DW.	UNIDADE	MULTI LASER/MULTI LASER	24	900,00	21.600,00
53	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETO	UNIDADE	MASTER PRINT/MASTER PRINT	21	65,00	1.365,00
55	MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO 1200DPI, CONEXÃO USB 2.0. Especificação: Mouse Óptico Resolução 1200dpi, Conexão USB 2.0.	UNIDADE	MULTI LASER/MULTI LASER	18	12,50	225,00
VALOR TOTAL R\$ 77.088,50 (Setenta e sete mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).						77.088,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgão participantes: secretaria municipal de: Saúde, Educação e Assistência Social.

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPREMA
TECH
LTDA:086549
58000108

Assinado de forma
digital por SUPREMA
TECH
LTDA:08654958000108
Data: 2021.09.21
10:52:48 -03'00'







GUSTAVO
LOPES DA
SILVA:67140
491372

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO LOPES
DA
SILVA:6714049137
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

1382 01/07/2021/2021
Processo: 0606002 17021
Fls. 94
Rubrica: 

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

1383 06/06/2022

Processo:	0606002/2022
Fls.	95
Rubrica:	

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

GUSTAVO Assinado de
LOPES DA forma digital por
SILVA:6714 GUSTAVO LOPES
DA
0491372 SILVA:67140491
372

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

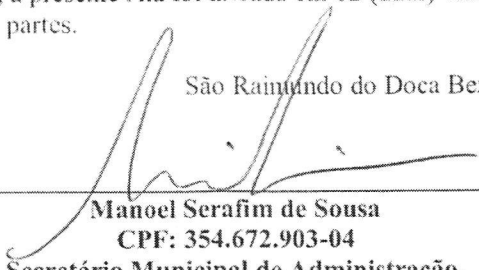
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou s com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013, e **Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA. 20 de Setembro de 2021.



Manoel Serafim de Sousa
CPF: 354.672.903-04
Secretário Municipal de Administração.
Órgão Gerenciador



Robson da Silva Carvalho
CPF: 918.989.803-10
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante



Gilcielma de Araújo Lima
CPF: 614.111.723-61
Secretária Municipal de Educação
Órgão Participante



Antônia Teresa de Jesus Silva
CPF: 976.621.273-20
Secretária Municipal de Assistência Social.
Órgão Participante

SUPREMA TECH Assinado de forma digital por
SUPREMA TECH LTDA:08654958000108 Dados: 2021.09.21 10:18:51 -03'00'

SUPREMA TECH LTDA,
CNPJ nº 17.293.339/0001-26
Paulo Marcos de Souza Paiva
CPF Nº 779.116.523-68
Representante da Fornecedor Registrada

1385 0107002/2021
x

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: cplsaoordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Processo:	06060021/2021
Fls.	97
Rubrica:	

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 17.293.339/0001-26

Gustavo Lopes da Silva

CPF: 671.404.913-72

Representante da Fornecedor Registrada

TESTEMUNHA: 1 Walyson Menezes Leite CPF: 605509903-23
TESTEMUNHA: 2 João Lucas dos Santos Silva CPF: 072.207.093-40



PMC
Folha nº 263
Processo nº 007/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROCESSO: 0606002/2021
Fis. 98
Rubrica: 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SEMAFIPU/PMC

Processo Administrativo nº 007/2021-PMC

Pregão Presencial nº 008/2021-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2021-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Suprimentos de Informática, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME.		
CNPJ: 23.177.062/0001-79	FONE/FAX: (99) 98251-8477	
ENDEREÇO: AV Contorno, 200 – Flora Rica – Balsas/MA		
E-MAIL: adailtonrsilva@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Adailton Ribeiro Silva		
CPF Nº: 022.931.714-69	RG Nº: 047173342013-7 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0895-8	CONTA: 58865-2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VI Unitário	VI Total
1	Adaptador Wifi USB 300 MBPS	Unidade	10	Multilaser	104,83	1.048,30
2	Autotransformador 1500VA 127-220v Bivolt	Unidade	15	Forceline	266,83	4.002,45
3	Bateria CR2032 Pilha 3v bios	Cartela	15	Forceline	5,47	82,05
4	Cabo de Rede Trançado Cat5e Cmx Azul Caixa com 305mt	Caixa	5	Multilaser	806,55	4.032,75
5	Fonte Alimentação Atx Power Station 450w Gbx-500 Af-b C/caixa+cabo	Unidade	10	Multilaser	290,30	2.903,00
6	Mouse USB Óptico 800 Dpi	Unidade	50	Multilaser	39,33	1.966,50
7	Teclado USB Universal para PC Computador Desktop	Unidade	50	Multilaser	55,07	2.753,50
8	Tinta Epson 664 ciano-magenta-black-yellow	Kit	200	Kora	303,23	60.646,00
9	Tinta Canon ciano-magenta-black-yellow	Kit	200	Kora	303,23	60.646,00
10	Toner 83A para impressora HP.	Unidade	220	Premium	127,37	28.021,40
11	Toner 85A para impressora HP.	Unidade	220	Premium	127,37	28.021,40
12	Toner CE 505A (05) para impressora HP.	Unidade	220	Premium	131,57	28.945,40
13	Toner DR 2340 para impressora Brother.	Unidade	250	Premium	135,17	33.792,50
14	Toner x464 e x264 para impressora Lexmark.	Unidade	200	Premium	231,47	46.294,00

A



PMC
Folha nº 264
Processo nº 007/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Processo: 0606007/2021
Fis. 99
Rubrica

15	Toner TN 650 Brother	Unidade	200	Premium	229,60	45.920,00
16	Toner HP BQ series 500A	Unidade	200	Premium	135,07	27.014,00
17	Toner HP H 1000	Unidade	200	Premium	126,60	25.320,00
18	Toner Xerox WC 3260	Unidade	200	Premium	128,43	25.686,00
19	Toner Brother TN 1000	Unidade	200	Premium	123,67	24.734,00
Total						451.829,25

Valor Total: R\$ 451.829,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 007/2021-PMC e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 008/2021-CPL/PMC;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Carolina, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Folha nº 265
Processo nº 007/2021

Processo nº	0606009	19022
Fls.	100	
Rubrica		

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo, ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E BENS

PMC
Folha nº 266
Processo nº 007/2021

Processo: 0606002/2021
Fls. 101
Rubrica: [assinatura]

- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

- a) Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Folha nº 267
Processo nº 007/2021
Processo: 0606002/2021
Fls. 102
Urbanismo

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido Apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observada o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Folha nº 268
Processo nº 007/2021

Processo: 060001904
R\$. 103
URBANISMO

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa de 10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Carolina.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

PMC
Folha nº 269
Processo nº 007/2021

Processo: 0606002/2021
Fls. 104
Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 22 de fevereiro de 2021.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal da D. VIEIRA DA ILVA EIRELLI

TESTEMUNHAS:	
Nome: Inara dos Santos e Silva	Nome: Kamila A. Costa
CPF: 621.170.603-07	CPF: 061.147.893-50



**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Processo:	0606002/2022
Fls.	105
Rubrica:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081021.001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, com sede na Avenida 1º de Maio, S/N, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Senhor Antônio Kleber Cardoso da Silva, nomeado pela Portaria nº 014/2021-PMLG-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Suprimentos de informática, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CLODOALDO L. ALMADA EIRELI
CNPJ: 26.488.560/0001-20
ENDEREÇO: Rua Matriz, nº. 68, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA
REPRESENTANTE: Clodoaldo Leonardo Almada, CPF: 024.745.831-73
E-MAIL: clodoaldo.l.a@hotmail.com

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	QTDE	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
22	Monitor led até 19 polegadas widescreen. Conector hdmi. Bivolt. Brilho de 180 cd/m².	Prizi	50	Und	850,00	42.500,00
25	Mouse usb óptico 800 dpi com cabo usb	Multilaser	70	Und	42,00	2.940,00
38	Tablet com caneta touch, com tela de tamanho mínimo de 10.4", 4g, android, q.	Samsung	15	Und	1.850,00	27.750,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12



	processador octa-core 2.3 ghz e 64gb - sm-p615nzavzo, camera traseira com resolução minima de 8.0mp, camera frontal de no minimo 5.0mp. Foco automatico na camera traseira, com flash. Com usb 2.0. Bluetooth v5.0 (le até 2 mbps). Wi-fi. Sistema operacional android. Com gps.					
	TOTAL GERAL					73.190,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

• COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

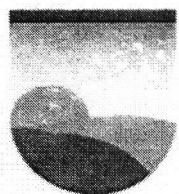
ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 0.002 – Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 0.002 – Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0102000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



FONTE DE RECURSO: 0102000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0101000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Educ.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0101000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Educ.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 0.008 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0129000000 – Transferências do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 0.008 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0129000000 – Transferências do FNAS

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Processo:	0606002	238
Fls.	109	
Rubrica:		

Registro de Licitação

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).



Processo: 0606007/2022
Fls. 109
Assinatura: [assinatura]

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Não houve cadastro de reserva.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

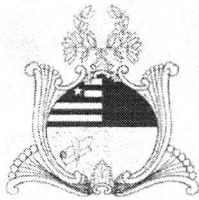
Processo: 06000919072
 FLS. 110
 Rubrica: 4958

- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2022

ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
 Coordenador Municipal de Administração e Finanças
 CPF: 783.101.993-68
 Portaria nº 014/2021-PM LG-GP
 Representante do Órgão

CLODOALDO LEONARDO ALMADA - ME
 CNPJ: 26.488.560/0001-20
 Rua Teodorico Cabral, 99
 Centro, CEP: 65.330-000
 Representante da Empresa
 CPF: 024.745.831-73
 CLODOALDO LEONARDO ALMADA
 CNPJ: 26.488.560/0001-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGO VERDE
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Edição 30/2022 Lago Verde - MA, 04/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lago Verde - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lago Verde poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA
CNPJ: 06.021.174/0001-17, Prefeito Alex Cruz Almeida

Endereço: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:

ti@lagoverde.ma.gov.br

Site: <https://www.lagoverde.ma.gov.br>

através e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde - MA, 04 de abril de 2022. FABIO ALVES DA SILVA Pregoeiro - CPL - PMLV

Código identificador:

54d2840bf16d95e65d600df0824d0d30e7f133f8b86eaf8959d2d64e2cbab28193
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74c97eaa1fa1ab4eed4bbcf0c9ef73a3b09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 CPL/PMLV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:00h (quatorze horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto O registro de preço para contratação de empresa para aquisição de veículos novos, destinados as secretarias do município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverde.com.br e www.tce.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais através e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde - Maranhão, 04 de abril de 2022. FABIO ALVES DA SILVA Pregoeiro- CPL/PMLV

Código identificador:

54d2840bf16d95e65d600df0824d0d30e7f133f8b86eaf8959d2d64e2cbab28193
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74c97eaa1fa1ab4eed4bbcf0c9ef73a3b09

**EXTRATO DA ATA SRP
010-2022/PMLV/MA**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - CPL/PMLV PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023101/2022 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática para as secretarias municipais de Lago Verde/MA.

1º Colocado			2º Colocado		
Empresa: Suprema Tech Ltda			Empresa: T Aguiar Leite - ME		
CNPJ nº 08.654.958/0001-08			CNPJ nº 17.084.859/0001-29		
Endereço: Rua 28 de Julho, 266, Centro, Bacabal-MA			Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A, Centro, Bacabal-MA		
Representante: Paulo Marcos de Souza Paiva			Representante: Thyago Leite Aguiar		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNIT
					V. TOTAL

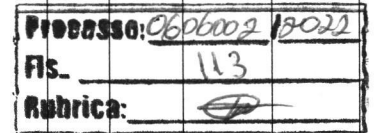
Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL - PMLV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Nove horas) do dia 22 de abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica monitorada com instalação e implantação em vias públicas no município de Lago Verde. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverde.com.br e www.tce.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais





61	Computador com Processador Intel Core i5-3.0GHz 6mb Cache Lga1155, Placa Mãe Socket 1155, com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb.	GOLDENTEC	28	UNIDADE	3.290,00	92.120,00
62	Computador com Processador Intel Dual Core 2.4GHz, Placa Mãe com sistema de Som, Vídeo e Rede 10/100/100 On-board, Memória 4GB DDR-3 1333mhz, HD 500gb.	GOLDENTEC	19	UNIDADE	2.130,00	40.470,00
63	Estabilizador 1000VA, Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	TS SHARA	29	UNIDADE	665,00	19.285,00
64	Estabilizador 500VA, Entrada Bivolt e saída 115v., 4 tomadas.	TS SHARA	34	UNIDADE	260,00	8.840,00
65	Filtro de Linha Bivolt com 4 Tomadas, na cor Branca ou Preto.	FLEX	35	UNIDADE	79,00	2.765,00
66	Impressora a jato de tinta com conexão USB, com tanque para abastecimento de tinta e alto rendimentos de impressão.	EPSON	29	UNIDADE	1.459,00	42.311,00
67	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz.	BROTHER	19	UNIDADE	1.645,00	31.255,00
68	Impressora Multifuncional Jato de Tinta 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wireless, com tanque de tinta para abastecimento, alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores e baixíssimo custo de impressão, com velocidade de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	BROTHER	24	UNIDADE	2.538,00	60.912,00
69	Impressora multifuncional laser com alimentador automático de papel para até 35 folhas, velocidade de impressão de 30 ppm (páginas por minuto), bandeja de papel com capacidade de até 250 folhas, visor lcd, impressão com resolução máxima de 2400 x 600 dpi, interface: usb, wireless e ethernet, ciclo mensal de até 10.000 páginas, digitalização com resolução de até 19200 x 19200 dpi, com duplex.	BROTHER	18	UNIDADE	2.920,00	52.560,00
70	Impressora Multifuncional Laser Mono Wireless 110V, Memória Padrão: 32 MB, Velocidade Máxima em Preto: Até 20ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless e Ethernet, Com alimentador automatico de papel (ADF) para cópias e escaneamentos, Emulação: CDI, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas, Duplex: Manual.	BROTHER	17	UNIDADE	2.430,00	41.310,00
71	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópia Múltiplas Sim, Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	BROTHER	9	UNIDADE	4.973,00	44.757,00
72	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópia Múltiplas Sim, Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	BROTHER	8	UNIDADE	4.480,00	35.840,00
73	Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máx.) Bandeja de Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Bandeja Multiuso: 7,6 - 21,6 cm (L) / 12,7 - 35,6 cm (C) Velocidade de Impressão (máx.) Até 33 ppm em preto/cores Tempo de Impressão da 1ª Página Menos de 15 segundos em preto/cores Resolução de Impressão (máx.) Até 2400 x 600 dpi Processador 800 MHz Emulações PCL6, BR-Script3, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Duplex Automático Impressão Capacidade de Entrada de Papel (máx.), Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 50 páginas Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia: (máx.) Até 33 cpm / até 1200 x 600 dpi	BROTHER	7	UNIDADE	6.960,00	48.720,00
74	Impressora Multifuncional Colorida com tecnologia de impressão: LED colorido digital, Visor LCD (tipo tamanho): Mono de 1 linha (retroiluminado), Tamanho do papel (máximo): Até 216 mm por 356 mm (ofício), Velocidade de impressão (máxima): Preto: até 19 ppm, Colorido: até 19 ppm, Resolução de impressão (máxima): Até 600 x 2400 dpi, Impressão duplex automática, Emulador: PCL®6, GDI, BR-Script3®, Memória (padrão/máxima): 512 MB / 512 MB, Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas, Interfaces padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade de cópia (máxima): Preto: até 19 com e Colorido: até 19 com, Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi, Resolução de digitalização: 1200 x 2400 (do vidro do scanner) Interpolada: 19200 x 19200 dpi, Ciclo mensal de trabalho máximo: Até 30.000 páginas, Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas, Tamanho do vidro do scanner: 21,6 x 29,7	BROTHER	9	UNIDADE	6.174,00	55.566,00
75	Monitor 18,5" LED, HD Widescreen, Resolução: 1366 x 768, • Formato de Tela: 16:9, • Entradas Audio/Vídeo: Analógico (VGA).	AOC	32	UNIDADE	1.008,00	32.256,00
76	Monitor 15" LED, HD Widescreen, Resolução: 1366 x 768, • Formato de Tela: 16:9, • Entradas Audio/Vídeo: Analógico (VGA).	AOC	26	UNIDADE	789,00	20.514,00
77	Nobreak 1200Va, Entrada bivolt e saída 110, 4 tomadas.	TS SHARA	19	UNIDADE	1.368,00	25.992,00
78	Nobreak 1400Va de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 4 Tomada	TS SHARA	18	UNIDADE	1.564,00	28.152,00
79	Nobreak 1500va tensão de entrada: bivolt (115v / 220v), número de tomadas: 4, 2 baterias internas.	SMS	16	UNIDADE	1.963,00	31.408,00
80	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	TS SHARA	18	UNIDADE	3.046,00	54.828,00
81	Nobreak 700VA de potência, entrada Bivolt e saída 115v, 4 tomadas.	TS SHARA	29	UNIDADE	915,00	26.535,00



82	Notebook com processador Intel Core i3, 3.0ghz ou mais, Memória DDR-4 4GB, HD 1TB, Display LED 14".	LENOVO	28	UNIDADE	4.278,00	119.784,00
83	Notebook com processador Intel Core i5, 3.0ghz ou mais, com 8GB de Memória, e HD 1TB, TELA LED DE 14".	LENOVO	19	UNIDADE	5.068,00	96.292,00
84	Roteador 300 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN RJ45 e portas LAN RJ45, com velocidade de até 300 Mbp, com 2 antenas.	MERCUSYS	16	UNIDADE	175,00	2.800,00
85	Roteador de velocidade de 1200 mbps.11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	INTELBRAS	16	UNIDADE	607,00	9.712,00
87	SWITCH 8 PORTAS padrão de conexão 10/100 Mbps, Ethernet e Fast Ethernet para criar uma rede integrada. Essas portas detectam a velocidade da rede e auto-negociam entre 10Base-T e 100BASE-TX, assim como entre cheios e half-duplex, permitindo-lhe obter a velocidade máxima possível para cada dispositivo conectado à rede. Todas as portas suportam MDI / MDIX, eliminando a necessidade de cabos crossover ou portas de uplink. Cada porta pode ser conectada diretamente a um roteador, hub, servidor ou switch usando cabos Ethernet de par trançado Padrão RJ45.	MERCUSYS	16	UNIDADE	202,00	3.232,00
89	Projeto de imagem com HDMI com 3000 lúmens de potência.	GOLDENTEC	8	UNIDADE	4.875,00	39.000,00
90	Tablet com wi-fi, tela de 7" 1GB ram, 16GB de armazenamento	MULTILASER	20	UNIDADE	1.302,00	26.040,00
91	Tela de projeção retrátil para datashow 200X150	GOLDENTEC	8	UNIDADE	904,00	7.232,00
92	Multifuncional monocromática Ricoh SP 3710	RICOH	8	UNIDADE	4.278,00	34.224,00

Paulo Marcos de Souza Paiva

Suprema Tech Ltda

Detentora

Thyago Leite Aguiar

T Aguiar Leite - ME

Detentora

Código identificador:

54d2840bf16d95e65d600df0824d0d30e7f133f8b86eaf8959d2d64e2cbab28193
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74c97eaa1fa1ab4eed4bbcf0c9ef73a3b09

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA
CNPJ: 06.021.174/0001-17

Prefeito Alex Cruz Almeida
Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002
Telefone: (99) 3621 0533

1º Colocado Empresa: T Aguiar Leite - ME CNPJ nº 17.084.859/0001-29 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 373, Loja A, Centro, Bacabal-MA Representante: Thyago Leite Aguiar			2º Colocado Empresa: Suprema Tech Ltda CNPJ nº 08.654.958/0001-08 Endereço: Rua 28 de Julho, 266, Centro, Bacabal-MA Representante: Paulo Marcos de Souza Paiva			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
41	Pilha Alcalinas tipo AAA	Duracel	30	UNIDADE	5,65	169,50
86	Scanner Profissional com resolução de 1200x1200 dpi, com ADF para 50 folhas, Velocidade de 25 páginas por minuto.	Brother	5	UNIDADE	5.550,00	27.750,00
88	Switch Gigabit Ethernet Tl-Sf1024G 10/100/1000 Mbps, protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3x interface 24 portas rj45 de autonegociação 10/100/1000 mbps (auto mdi / mdix) mídia de rede 10base-t: utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), 00base-tx: utp cabo categoria 5, 5e, 6 (máximo 1000m), fonte de alimentação 100-240vac, 50/60hz consumo de energia máximo: 3.53w (220v/50hz) dimensões (l x c x a) 11.67, 11.7 pol. (29418044 mm) desempenho capacidade de comutação 48gbps taxa de encaminhamento de pacotes 3.57mpps tabela de endereços mac 8k buffer de memória 2mb tecnologia greentecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 75% de energia. Leds frontais de status.	Dlink	16	UNIDADE	1.920,00	30.720,00

Lago Verde/MA, 04 de Abril de 2022,

Atenciosamente.

Luana Silva Cajado Castro

Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos

Gerenciadora



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20210096

Processo: 0606002/1902
Fls.: 115
Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Órgão Gerenciador, representado pelo Srº FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO, Secretário Municipal de Administração e na qualidade de órgãos participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Srª Thaís Kellen Leite de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Srª Carla Nicolý Mesquita de Mesquita; RESOLVE registrar os preços da empresa; J W S PRAZERES –ME, inscrita no CNPJ Nº 02.483.138/0001-14, estabelecida na Rua José Alexandre Nº 70, Centro, Vargem Grande - MA, CEP: 65.430-000, neste ato representado pelo Srº Jardel Wilame Silva Prazeres. REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, processo administrativo nº 0101.05319.2021. RESOLVE registrar neste ato indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

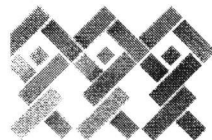
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: J W S PRAZERES - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.483.138/0001-14;

LOTE 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 300VA	UND	RAGTECH	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
2	NOTEBOOK I3 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	05	R\$ 3.590,00	R\$ 17.950,00
3	NOTEBOOK I5 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	02	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
4	NOTEBOOK CELERON 4GB HD 500 15.6	UND	LENOVO	05	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
5	MULTIFUNCIONAL LASER MONO	UND	HP	04	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00
6	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 1000VA	UND	FORCE LINE	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
7	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA	UND	FORCE LINE	05	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
8	SCANNER AUTOMATICO PROFISSIONAL	UND	CANNON	02	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00
9	PROJETOR MULTIMIDIA 2700 LUMENS	UND	BENQ	02	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
10	MULTIFUNCIONAL LASER PROFISSIONAL	UND	BROTHER	03	R\$ 4.390,00	R\$13.170,00
11	NOBREAK 600VA	UND	RAGTECH	20	R\$ 469,00	R\$ 9.380,00
12	MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA	UND	EPSON	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
13	MONITOR LED 18,5	UND	PCTOP	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
14	MICRO COMPUTADOR CDC HD 500GB 4GB/MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	20	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
15	MICRO COMPUTADOR CORE I3 HD 500GB 4GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
16	MICRO COMPUTADOR CORE I5 HD 500GB 8GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	03	R\$ 3.390,00	R\$ 10.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 198.125,00





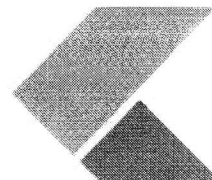
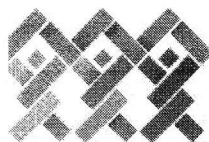
Processo: 06600219032
Fls. 116
Rubrica:

LOTE 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – AQUISICAO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	REFIL TINTA ECOTANK	UND	EPSON	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
18	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	PLUSCABLE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
20	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
21	CARTUCHO HP 664 PRETO	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
22	CARTUCHO HP 665 COLOR	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
23	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
24	CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	HP	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
25	CONECTOR RJ45	UND	HAYAMAX	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
26	FONTE ATX 450/200 REAL	UND	C3TECH	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
27	SWITCH 8 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
28	SWITCH 16 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
29	TECLADO USB	UND	BRIGHT	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	MOUSE USB	UND	BRIGHT	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
31	PEN DRIVE 8GB	UND	MULTILASER	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32	PEN DRIVE 16GB	UND	MULTILASER	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	PEN DRIVE 32GB	UND	MULTILASER	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
34	PLACA MAE 1150	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
35	PLACA MAE 1151	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
36	PLACA MAE 1155	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
37	ADAPTADOR USB WIFI	UND	TP LINK	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
38	HD 500GB SATA	UND	WESTERN	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
39	HD 1TB SATA	UND	SEAGATE	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
40	HD EXT 1TB	UND	TOSHIBA	6	R\$ 569,00	R\$ 3.414,00
41	HD 500GB P/ NOTEBOOK	UND	HITACHI	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
42	SSD 2.5" 240GB	UND	KINGSTON	8	R\$ 479,00	R\$ 3.832,00
43	FONTE ATX 500W REAL	UND	BLUECASE	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
44	MEMORIA 4GB DDR3	UND	BLUECASE	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
45	MEMORIA 2GB DDR3	UND	BLUECASE	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
46	MEMORIA 8GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
47	MEMORIA 4GB DDR4	UND	BLUECASE	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
48	MEMORIA 4GB DDR3 SODIMM	UND	BLUECASE	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
49	COOLER PROCESSADOR UNIVERSAL	UND	BLUECASE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
50	PROCESSADOR CDC 1151	UND	INTEL	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
51	PROCESSADOR PENTIUM 1151	UND	INTEL	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
52	PROCESSADOR I3 1155	UND	INTEL	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
53	PROCESSADOR DC 1150	UND	INTEL	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
54	PROCESSADOR I3 1150	UND	INTEL	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
55	PROCESSADOR I5 1150	UND	INTEL	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
56	ROTEADOR WIFI 300MB	UND	TP LINK	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
57	CABO DE FORCA CPU	UND	COMTAC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
58	GABINETE C/ FONTE	UND	BLUECASE	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 161.173,00

LOTE 03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	ESTABILIZADOR 300VA	UND	RAGTECH	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00

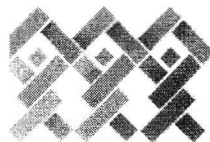


60	NOTEBOOK I3 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.590,00	R\$ 17.950,00
61	NOTEBOOK I5 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
62	NOTEBOOK CELERON 4GB HD 500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
63	MULTIFUNCIONAL LASER MONO	UND	HP	5	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00
64	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 1000VA	UND	FORCE LINE	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
65	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA	UND	FORCE LINE	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
66	SCANNER AUTOMATICO PROFISSIONAL	UND	CANNON	5	R\$ 3.790,00	R\$ 18.950,00
67	PROJETOR MULTIMIDIA 2700/3600 LUMENS	UND	BENQ	5	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
68	MULTIFUNCIONAL LASER PROFISSIONAL	UND	BROTHER	3	R\$ 3.498,90	R\$ 10.496,70
69	NOBREAK 600VA	UND	RAGTECH	25	R\$ 469,00	R\$ 11.725,00
70	MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA	UND	EPSON	15	R\$ 1.490,00	R\$ 22.350,00
71	MONITOR LED 18,5	UND	PCTOP	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
72	MICRO COMPUTADOR CDC HD 500GB 4GB/MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	30	R\$ 2.190,00	R\$ 65.700,00
73	MICRO COMPUTADOR CORE I3 HD 500GB 4GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
74	MICRO COMPUTADOR CORE I5 HD 500GB 8GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	10	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
75	TELA DE PROJEÇÃO EM PVC 100" P/ DATASHOW	UND	SUMAY	3	R\$ 949,00	R\$ 2.847,00
76	NOTEBOOK I7 15.6P 8GB HD1TB 2GB VIDEO	UND	LENOVO	2	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 302.958,70

3

LOTE 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	REFIL TINTA ECOTANK	UND	EPSON	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
78	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	PLUSCABLE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
79	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
80	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
81	CARTUCHO HP 664 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
82	CARTUCHO HP 665 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
83	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
84	CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
85	CONECTOR RJ45	UND	HAYAMAX	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
86	FONTE ATX 450/200 REAL	UND	C3TECH	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
87	SWITCH 8 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
88	SWITCH 16 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
89	TECLADO USB	UND	BRIGHT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
90	MOUSE USB	UND	BRIGHT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
91	PEN DRIVE 8GB	UND	MULTILASER	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
92	PEN DRIVE 16GB	UND	MULTILASER	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
93	PEN DRIVE 32GB	UND	MULTILASER	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
94	PLACA MAE 1150	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
95	PLACA MAE 1151	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
96	PLACA MAE 1155	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
97	ADAPTADOR USB WIFI	UND	TP LINK	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
98	HD 500GB SATA	UND	WESTERN	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
99	HD 1TB SATA	UND	SEAGATE	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
100	HD EXT 1TB	UND	TOSHIBA	8	R\$ 569,00	R\$ 4.552,00

[assinatura]



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PROCESSO: 00060021/2021
Fls. 118
Rubrica:

101	HD 500GB P/ NOTEBOOK	UND	HITACHI	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
102	SSD 2.5" 240GB	UND	KINGSTON	8	R\$ 479,00	R\$ 3.832,00
103	FONTE ATX 500W REAL	UND	BLUECASE	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
104	MEMORIA 4GB DDR3	UND	BLUECASE	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
105	MEMORIA 2GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
106	MEMORIA 8GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
107	MEMORIA 4GB DDR4	UND	BLUECASE	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
108	MEMORIA 4GB DDR3 SODIMM	UND	BLUECASE	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
109	COOLER PROCESSADOR UNIVERSAL	UND	BLUECASE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
110	PROCESSADOR CDC 1151	UND	INTEL	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
111	PROCESSADOR PENTIUM 1151	UND	INTEL	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
112	PROCESSADOR I3 1155	UND	INTEL	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
113	PROCESSADOR DC 1150	UND	INTEL	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
114	PROCESSADOR I3 1150	UND	INTEL	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
115	PROCESSADOR I5 1150	UND	INTEL	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
116	ROTEADOR WIFI 300MB	UND	TP LINK	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
117	CABO DE FORÇA CPU	UND	COMTAC	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
118	GABINETE C/ FONTE	UND	BLUECASE	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 190.374,00

LOTE 05 – SECRETARIA DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	ESTABILIZADOR 300VA	UND	RAGTECH	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
120	NOTEBOOK I3 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.590,00	R\$ 17.950,00
121	NOTEBOOK I5 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
122	NOTEBOOK CELERON 4GB HD 500 15.6	UND	LENOVO	5	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
123	MULTIFUNCIONAL LASER MONO	UND	HP	5	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00
124	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 1000VA	UND	FORCE LINE	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
125	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA	UND	FORCE LINE	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
126	SCANNER AUTOMATICO PROFISSIONAL	UND	CANNON	5	R\$ 3.790,00	R\$ 18.950,00
127	PROJETOR MULTIMIDIA 2700 LUMENS	UND	BENQ	5	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
128	MULTIFUNCIONAL LASER PROFISSIONAL	UND	BROTHER	3	R\$ 4.390,00	R\$ 13.170,00
129	NOBREAK 600VA	UND	RAGTECH	25	R\$ 469,00	R\$ 11.725,00
130	MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA	UND	EPSON	15	R\$ 1.490,00	R\$ 22.350,00
131	MONITOR LED 18,5	UND	PCTOP	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
132	MICRO COMPUTADOR CDC HD 500GB 4GB/MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	33	R\$ 2.190,00	R\$ 72.270,00
133	MICRO COMPUTADOR CORE I3 HD 500GB 4GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
134	MICRO COMPUTADOR CORE I5 HD 500GB 8GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	10	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 298.170,00

LOTE 06 – SECRETARIA DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	REFIL TINTA ECOTANK	UND	EPSON	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
136	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	PLUSCABLE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
137	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
138	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
139	CARTUCHO HP 664 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PROCESSO: 060602/2022
Fls. 119
Rubrica:



140	CARTUCHO HP 665 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
141	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
142	CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	HP	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
143	CONECTOR RJ45	UND	HAYAMAX	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
144	FONTE ATX 450/200 REAL	UND	C3TECH	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
145	SWITCH 8 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
146	SWITCH 16 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
147	TECLADO USB	UND	BRIGHT	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
148	MOUSE USB	UND	BRIGHT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
149	PEN DRIVE 8GB	UND	MULTILASER	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
150	PEN DRIVE 16GB	UND	MULTILASER	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
151	PEN DRIVE 32GB	UND	MULTILASER	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
152	PLACA MAE 1150	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
153	PLACA MAE 1151	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
154	PLACA MAE 1155	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
155	ADAPTADOR USB WIFI	UND	TP LINK	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
156	HD 500GB SATA	UND	WESTERN	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
157	HD 1TB SATA	UND	SEAGATE	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
158	HD EXT 1TB	UND	TOSHIBA	8	R\$ 569,00	R\$ 4.552,00
159	HD 500GB P/ NOTEBOOK	UND	HITACHI	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
160	SSD 2.5" 240GB	UND	KINGSTON	8	R\$ 479,00	R\$ 3.832,00
161	FONTE ATX 500W REAL	UND	BLUECASE	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
162	MEMORIA 4GB DDR3	UND	BLUECASE	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
163	MEMORIA 2GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
164	MEMORIA 8GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
165	MEMORIA 4GB DDR4	UND	BLUECASE	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
166	MEMORIA 4GB DDR3 SODIMM	UND	BLUECASE	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
167	COOLER PROCESSADOR UNIVERSAL	UND	BLUECASE	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
168	PROCESSADOR CDC 1151	UND	INTEL	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
169	PROCESSADOR PENTIUM 1151	UND	INTEL	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
170	PROCESSADOR I3 1155	UND	INTEL	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
171	PROCESSADOR DC 1150	UND	INTEL	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
172	PROCESSADOR I3 1150	UND	INTEL	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
173	PROCESSADOR I5 1150	UND	INTEL	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
174	ROTEADOR WIFI 300MB	UND	TP LINK	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
175	CABO DE FORÇA CPU	UND	COMTAC	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
176	GABINETE C/ FONTE	UND	BLUECASE	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 190.874,00

LOTE 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
177	ESTABILIZADOR 300VA	UND	RAGTECH	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
178	NOTEBOOK I3 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	2	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00
179	NOTEBOOK I5 4GB HD500 15.6	UND	LENOVO	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
180	NOTEBOOK CELERON 4GB HD 500 15.6	UND	LENOVO	3	R\$ 3.190,00	R\$ 9.570,00
181	MULTIFUNCIONAL LASER MONO	UND	HP	3	R\$ 2.290,00	R\$ 6.870,00
182	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 1000VA	UND	FORCE LINE	8	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
183	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA	UND	FORCE LINE	4	R\$ 259,00	R\$ 1.036,00
184	SCANNER AUTOMATICO PROFISSIONAL	UND	CANNON	1	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
185	PROJETOR MULTIMIDIA 2700 LUMENS	UND	BENQ	2	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
186	MULTIFUNCIONAL LASER PROFISSIONAL	UND	BROTHER	2	R\$ 4.390,00	R\$ 8.780,00



187	NOBREAK 600VA	UND	RAGTECH	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
188	MULTIFUNCIONAL TANK DE TINTA	UND	EPSON	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
189	MONITOR LED 18,5	UND	PCTOP	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
190	MICRO COMPUTADOR CDC HD 500GB 4GB/MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	20	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
191	MICRO COMPUTADOR CORE I3 HD 500GB 4GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00
192	MICRO COMPUTADOR CORE I5 HD 500GB 8GB / MONITOR 18,5	UND	GOLDENTEC	1	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 140.688,00

LOTE 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
193	REFIL TINTA ECOTANK	UND	EPSON	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
194	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	PLUSCABLE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
195	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
196	CARTUCHO HP 662 COLOR	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
197	CARTUCHO HP 664 PRETO	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
198	CARTUCHO HP 665 COLOR	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
199	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
200	CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	HP	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
201	CONECTOR RJ45	UND	HAYAMAX	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
202	FONTE ATX 450/200 REAL	UND	C3TECH	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
203	SWITCH 8 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
204	SWITCH 16 PORTAS DESKTOP 10/100	UND	TP LINK	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
205	TECLADO USB	UND	BRIGHT	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
206	MOUSE USB	UND	BRIGHT	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
207	PEN DRIVE 8GB	UND	MULTILASER	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
208	PEN DRIVE 16GB	UND	MULTILASER	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
209	PEN DRIVE 32GB	UND	MULTILASER	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
210	PLACA MAE 1150	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
211	PLACA MAE 1151	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
212	PLACA MAE 1155	UND	BLUECASE	15	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
213	ADAPTADOR USB WIFI	UND	TP LINK	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
214	HD 500GB SATA	UND	WESTERN	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
215	HD 1TB SATA	UND	SEAGATE	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
216	HD EXT 1TB	UND	TOSHIBA	6	R\$ 569,00	R\$ 3.414,00
217	HD 500GB P/ NOTEBOOK	UND	HITACHI	8	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
218	SSD 2.5" 240GB	UND	KINGSTON	6	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00
219	FONTE ATX 500W REAL	UND	BLUECASE	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
220	MEMORIA 4GB DDR3	UND	BLUECASE	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
221	MEMORIA 2GB DDR3	UND	BLUECASE	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
222	MEMORIA 8GB DDR3	UND	BLUECASE	6	R\$ 379,00	R\$ 2.274,00
223	MEMORIA 4GB DDR4	UND	BLUECASE	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
224	MEMORIA 4GB DDR3 SODIMM	UND	BLUECASE	10	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00
225	COOLER PROCESSADOR UNIVERSAL	UND	BLUECASE	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
226	PROCESSADOR CDC 1151	UND	INTEL	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00
227	PROCESSADOR PENTIUM 1151	UND	INTEL	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
228	PROCESSADOR I3 1155	UND	INTEL	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
229	PROCESSADOR DC 1150	UND	INTEL	6	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
230	PROCESSADOR I3 1150	UND	INTEL	6	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00
231	PROCESSADOR I5 1150	UND	INTEL	6	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00



Processo: 0606004/2020
Fls. 121
Rubrica: [assinatura]

232	ROTEADOR WIFI 300MB	UND	TP LINK	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
233	CABO DE FORÇA CPU	UND	COMTAC	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
234	GABINETE C/ FONTE	UND	BLUECASE	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 161.480,00

Valor Total desta Ata R\$ 1.643.842,70 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

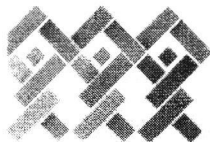
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



PROCESSO:	0606002/12022
Fls.	122
Rubrica:	



- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 17 de Março de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

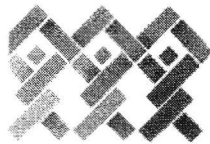
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo: 0606002/2021
Fis. 123
Rubrica: [assinatura]

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de Março de 2021 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

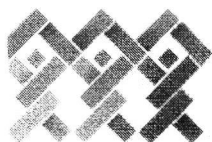
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

CPF nº 705.126.393-53

Secretário Municipal de Administração

Órgão Gerenciador



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



PROCESSO:	0606002 17020
Fls..	124
Rubrica:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 05.648.738/0001-83
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
CPF nº 870.512.573-15
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 05.648.738/0001-83
THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
CPF nº 843.615.063-53
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 05.648.738/0001-83
Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
CPF nº 647.183.013-00
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

J W S PRAZERES – EPP

CNPJ: 02.483.138/0001-14
Jardel Wilame Silva Prazeres
CPF: 811.320.183-15
Licitante Vencedor

Testemunhas:

Blaise
039.860.241-61

001.342.443-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CONTRATO Nº PR 49/2021 - PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA **TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera - MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa **TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.163.943/0001-96, com sede na Rua Professor João Paulo, nº 427, Nova Esperança, Esperantina - PI, CEP 64.180-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Janete Rodrigues Costa**, portadora do RG nº 2.881.362 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 033.549.943-41, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do **Processo Administrativo nº 103/2021 - PMC/MA**, referente a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021-CPL**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento para a implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Carutapera - MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021-CPL** e Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels, WDR, BULLET, FULL HD, LENTE 3.6MM, SENSOR 1/3", IR 20 METROS, IP66, CASE METÁLICO.	UND	24	R\$ 990,00	R\$ 23.760,00
2	Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - IP66 - Star Light, FULLHD, WDR, 20X.	UND	8	R\$ 7.091,30	R\$ 56.730,40
3	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo A - Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFSO 1120 A.	UND	16	R\$ 656,40	R\$ 10.502,40
4	Conversor de Mídia Fast Ethernet Monomodo B - Conversores de Mídia Fast WDM Monomodo 20 KM - KFSO 1120 B.	UND	16	R\$ 656,40	R\$ 10.502,40
5	Stand Alone Digital de 16 Canais IP - NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CANAIS IP EM FULL HD @ 30 FPS, H.264, SUPORTE ONVIF PERFIL S.	UND	2	R\$ 2.772,00	R\$ 5.544,00
6	Switch 8 Portas Fast Ethernet - SWITCH 8P FAST COM ANTI-SURTO - SF 800 Q+ ULTRA.	UND	16	R\$ 339,50	R\$ 5.432,00
7	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - CMX 24 AWG.	UND	1	R\$ 594,00	R\$ 594,00
8	Conector RJ45 - CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E.	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
9	RACK OUT DOOR 40x50x20.	UND	16	R\$ 341,55	R\$ 5.464,80
10	Nobreak 600VA - 110-220V.	UND	16	R\$ 475,20	R\$ 7.603,20
11	Fonte 12 Volts - 3 Amperes - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 3A - EF 1203+	UND	16	R\$ 143,60	R\$ 2.297,60
12	Fonte 24 Volts - 3 Amperes - CONVERSOR AUT AC/DC 24V 3A.	UND	2	R\$ 123,75	R\$ 247,50
13	Disco Rígido 4 Tb - WD10PURZ - Disco Rígido WD Purple 4TB para CFTV.	UND	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00

Janete Rodrigues Costa
Sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

14	Nobreak 1200VA 220V NOBREAK XNB 1200VA 220V	UND	1	R\$ 2.415,60	R\$ 2.415,60
15	TV de LED 50" - 4k	UND	2	R\$ 2.970,00	R\$ 5.940,00
16	Rack Indoor, MRD 1257 - Mini Rack 12U.	UND	1	R\$ 841,50	R\$ 841,50
17	Suporte Câmera Speed Dome.	UND	8	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
18	Cinta de Aço Fixação 3/4.	UND	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
19	Felxe para Cinta de Aço 3/4.	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
20	Disjuntor com Caixa Sobrepor.	UND	16	R\$ 36,80	R\$ 588,80
21	Tomada Externa 2P+T 10A.	UND	16	R\$ 14,85	R\$ 237,60
22	Cabo HDMI 3Mt	UND	2	R\$ 79,20	R\$ 158,40
23	Cabo PP 2x1,0mm - Roio 100Mt	UND	1	R\$ 478,75	R\$ 478,75
24	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	16	R\$ 11,39	R\$ 182,24
25	Parafuso Máquina 5/8 (16x300) MM	UND	40	R\$ 21,18	R\$ 847,20
26	Suporte para-TV.	UND	2	R\$ 71,28	R\$ 142,56
27	Extensão USB.	UND	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
28	Mini Filtro de Protetor.	UND	16	R\$ 31,68	R\$ 506,88
29	Filtro de Linha 4 Tomadas - PROTETOR ELETRÔNICO COM 4 TOMADAS - EPE 1004	UND	16	R\$ 55,24	R\$ 883,84
30	Fibra Óptica 1FO - 1000Mt -FCB. XF. FLAT - 1FO 1000MT.	UND	6	R\$ 1.049,40	R\$ 6.296,40
31	Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique - Conector de Fibra Óptica APC Tipo Clique - XFF 2.	UND	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
32	Anel Guia para Cinta de Aço - ANEL EGFE - FB.	UND	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
33	Esticador para Cabo Fibra Óptica Esticador Drop.	UND	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
34	Mesa Controladora IP - Mesa de controle IP/Analógica VTN 2000	UND	1	R\$ 3.314,25	R\$ 3.314,25
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$ 159.624,92
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação e configuração de rede física para tráfego de vídeo HD.	SERVIÇO	1	R\$ 11.880,00	R\$ 11.880,00
2	Construção de 6 mil metros da rede de fibra óptica (rede física).	SERVIÇO	1	R\$ 6.979,50	R\$ 6.979,50
3	Instalação câmera IP fixa	SERVIÇO	24	R\$ 227,70	R\$ 5.464,80
4	Instalação câmera IP speed dome	SERVIÇO	8	R\$ 544,50	R\$ 4.356,00
5	Instalação e treinamento de software	SERVIÇO	1	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 31.155,30

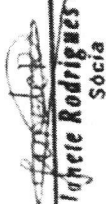
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de:

- Toda a infraestrutura externa (pontos de monitoramento), das câmeras até as caixas de comunicação instaladas nos postes e de equipamentos de gerenciamento da rede até a central de monitoramento, deverá ser de responsabilidade da contratada.
- Deverão ser disponibilizados também pela contratada, a implantação do sistema, pontos de monitoramento, sala de equipamentos e na central de monitoramento.
- Os serviços devem ter autossuficiência de até 8 (oito) horas em caso de falta de energia.
- A manutenção e suporte técnico dos equipamentos instalados e o do funcionamento do sistema será prestado pela contratada durante os 12 (dozes) meses de vigência do contrato;
- Serão obrigatoriamente utilizados os equipamentos e peças periféricas cujas descrições constam neste Termo de Referência, de acordo com levantamento e localização dos pontos a serem monitorados pela prefeitura municipal de Carutapera - MA.
- Os equipamentos e peças periféricas utilizadas deverão ser adquiridos e instalados de acordo com as normas de segurança, como aterramento, para garantir os termos de garantia dos equipamentos.


Ignele Rodrigues Costa
Sócia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

- g) Todos os equipamentos, em princípio, vão operar sem abrigo de intempéries e em ambientes não climatizados, com exceção dos que forem instalados no centro de controle e operação. Por esta razão deve ser prevista toda a proteção necessária contra poeira e umidade de modo a não comprometer a vida útil dos equipamentos.
- h) Equipamentos sujeitos ao contato com o público devem ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo.
- i) O centro de controle e operação - deve ser instalado em local próprio, a ser designado pelo Setor Competente, posterior à assinatura do contrato.
- j) As câmeras serão fixas, de acordo com as necessidades do local. O servidor de visualização e gravação de imagens estará localizado no centro de controle e operação (este servidor tem como objetivo armazenar todos os vídeos realizados por tempo determinado na especificação técnica do mesmo). E as imagens serão transmitidas em tempo real via internet para operadores e pessoas indicadas pelos administradores da prefeitura, a serem treinados e capacitados pela contratada, através de aplicativos para celulares e tablet e software para computadores (desktop ou notebook).
- k) Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá dispor em seu quadro de funcionários, como responsável técnico da execução dos serviços e equipamentos instalados, um Engenheiro de Telecomunicações, devidamente registrado na entidade de classe competente

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 192.780,22 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa referente aos materiais entregues e serviços executados, até o quinto dia útil subsequente ao do mês em que se der o cumprimento da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade **fiscal e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida expressando o valor mensal dos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.


Jaquele Rodrigues Costa
Sócia

PARÁGRAFO SEXTO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- l) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- m) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- n) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- o) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- p) Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- q) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- r) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) A empresa CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícito.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- d) A empresa CONTRATADA deverá levar imediatamente ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a Fiscalização do objeto para adoção de medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada.
- e) Fornecer todos os documentos pertinentes à Fiscalização da obra, solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais.
- f) Instruir seus empregados a manter sigilo a respeito das informações e outros assuntos ligados a documentos do Município, que porventura cheguem ao seu conhecimento durante a execução dos serviços.


Jandete Rodrigues Costa
Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

PMC - MA
FL(S) Nº: 321
RUBRICA: _____

PROCESSO:	666002/2022
Fis.	129
Rubrica:	_____

- g) Manter durante toda a execução do contrato, as documentações de habilitação e qualificação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- h) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência em todos os termos estabelecidos;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE** acerca da prestação dos serviços;
- k) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- l) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO: 04.122.0084.2090.0000.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO: 04.122.0084.2090.0000.4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;

PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.


Iquiete Rodrigues Costa
Sócia

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias;
- b) nos casos enumerados nos Itens I a XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde: R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada a fiel execução dos serviços, para fins de pagamento:

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

[Assinatura]
Luizete Rodrigues Costa
Sócio



PMC - 323
FL(S) Nº: 323
RUBRICA: 4

PROCESSO: 0606007/2021
Fls. 131
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2021 – CPL PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 com suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste CONTRATO.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

Carutapera, em 09 de setembro de 2021.

Airton Marques Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Janete Rodrigues Costa
TRANSMISAT MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 04.163.943/0001-96
Janete Rodrigues Costa
CPF nº 033.549.943-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF nº _____
2. Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

PROCESSO:	060600212032
Fls..	132
Rubrica:	

Exmo Sr.
Tássio Vinicius Lima de Melo
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA., de acordo com Processo Administrativo nº 0606002/2022.

Bom Lugar - MA, 05 de julho de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo setor de Compras

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

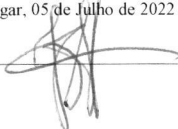
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – MA.

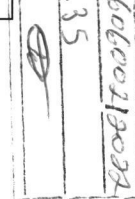
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FRANCISCO F DA SILVA		T AGUIAR LEITE LTDA - ME		SUPREMA TECH LTDA - ME		ADM PÚBLICA		PREÇO MÉDIO	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Notebook processador dual core, 4gb ram, 120gb ssd, tela 14" polegadas led	UND	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00		R\$ -	R\$ 2.880,00	R\$ 28.800,00
2	Notebook processador i3, 4gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 4.890,00	R\$ 78.240,00	R\$ 4.999,00	R\$ 79.984,00		R\$ -	R\$ 4.963,00	R\$ 79.408,00
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	15	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00	R\$ 5.990,00	R\$ 89.850,00	R\$ 6.377,00	R\$ 95.655,00		R\$ -	R\$ 6.189,00	R\$ 92.835,00
4	Notebook processador i7, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	8	R\$ 7.400,00	R\$ 59.200,00	R\$ 6.990,00	R\$ 55.920,00	R\$ 7.845,00	R\$ 62.760,00		R\$ -	R\$ 7.411,66	R\$ 59.293,28
5	Computador desktop - processador i3, 4gb ram, 120gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	36	R\$ 3.800,00	R\$ 136.800,00	R\$ 3.590,00	R\$ 129.240,00	R\$ 3.888,00	R\$ 139.968,00		R\$ -	R\$ 3.759,33	R\$ 135.335,88
6	Computador desktop - processador i5, 8gb ram, 240gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	28	R\$ 4.100,00	R\$ 114.800,00	R\$ 3.990,00	R\$ 111.720,00	R\$ 4.300,00	R\$ 120.400,00		R\$ -	R\$ 4.130,00	R\$ 115.640,00
7	Computador desktop - processador i7, 16gb ram, 480gb ssd, monitor 19" led hdmi	UND	15	R\$ 5.750,00	R\$ 86.250,00	R\$ 5.490,00	R\$ 82.350,00	R\$ 5.890,00	R\$ 88.350,00		R\$ -	R\$ 5.710,00	R\$ 85.650,00
8	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00	R\$ 755,00	R\$ 22.650,00	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00	R\$ 662,25	R\$ 19.867,50
9	Adaptador wireless Dual Band Action A1200	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00		R\$ -	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
10	Refil tinta epson 664 preto	UND	390	R\$ 90,00	R\$ 35.100,00	R\$ 72,00	R\$ 28.080,00	R\$ 89,00	R\$ 34.710,00	R\$ 65,00	R\$ 25.350,00	R\$ 79,00	R\$ 30.810,00
11	Refil tinta epson 664 amarelo	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00	R\$ 68,87	R\$ 17.217,50
12	Refil tinta epson 664 azul	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00	R\$ 87,50	R\$ 21.875,00
13	Refil tinta epson 664 vermelho	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00	R\$ 99,10	R\$ 24.775,00	R\$ 87,52	R\$ 21.880,00
14	Refil tinta epson 544 preto	UND	350	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00	R\$ 79,90	R\$ 27.965,00	R\$ 95,00	R\$ 33.250,00	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00	R\$ 92,22	R\$ 32.277,00
15	Refil tinta epson 544 amarelo	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 99,00	R\$ 20.790,00	R\$ 92,22	R\$ 19.366,20
16	Refil tinta epson 544 azul	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 99,00	R\$ 20.790,00	R\$ 92,22	R\$ 19.366,20
17	Refil tinta epson 544 vermelho	UND	210	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 79,90	R\$ 16.779,00	R\$ 95,00	R\$ 19.950,00	R\$ 99,00	R\$ 20.790,00	R\$ 92,22	R\$ 19.366,20
18	Fonte de alimentação ATX e SATA, potência máxima 230w, 20+4 pinos, conector SATA: 2	UND	35	R\$ 165,00	R\$ 5.775,00	R\$ 145,00	R\$ 5.075,00	R\$ 177,00	R\$ 6.195,00	R\$ 175,00	R\$ 6.125,00	R\$ 165,50	R\$ 5.792,50
19	Fonte alimentação atx 500w	UND	35	R\$ 330,00	R\$ 11.550,00	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00	R\$ 356,00	R\$ 12.460,00	R\$ 349,00	R\$ 12.215,00	R\$ 337,50	R\$ 11.812,50
20	Disco solido interno ssd 120gb	UND	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00		R\$ -	R\$ 366,66	R\$ 14.666,40
21	Disco solido interno ssd 240gb	UND	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 585,00	R\$ 23.400,00	R\$ 625,00	R\$ 25.000,00	R\$ 510,00	R\$ 20.400,00	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
22	Disco solido interno ssd 480gb	UND	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00	R\$ 649,00	R\$ 12.980,00	R\$ 791,00	R\$ 15.820,00
23	SSD M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3200MB/s, Gravação: 2500MB/s 1TB	UND	5	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00		R\$ -	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
24	Memoria ddr3 4gb 1333	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00	R\$ 369,00	R\$ 14.760,00	R\$ 279,75	R\$ 11.190,00
25	Memoria ddr3 8gb 1333	UND	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00	R\$ 435,00	R\$ 17.400,00		R\$ -	R\$ 418,33	R\$ 16.733,20
26	Pendrive 16gb	UND	95	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00	R\$ 55,00	R\$ 5.225,00	R\$ 69,90	R\$ 6.640,50	R\$ 59,00	R\$ 5.605,00	R\$ 63,47	R\$ 6.029,65
27	Pendrive 32gb	UND	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00	R\$ 89,00	R\$ 9.790,00	R\$ 80,00	R\$ 8.800,00	R\$ 83,50	R\$ 9.185,00
28	Hard disk interno 3.5" 1tb	UND	22	R\$ 480,00	R\$ 10.560,00	R\$ 445,00	R\$ 9.790,00	R\$ 485,00	R\$ 10.670,00		R\$ -	R\$ 470,00	R\$ 10.340,00
29	Cartucho Toner TN 1060, para impressoras Brother MFC-1617NW, com rendimento de até 1500 páginas.	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	R\$ 144,25	R\$ 5.770,00
30	Cartucho de Toner HP 26A CF-226A CF-226 Preto. Para uso nas seguintes impressoras HP Laserjet Pro: M-426DW M426 M-426, M-426FDW, M-402N M402 M-402, M-402DN, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN.	UND	40	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00		R\$ -	R\$ 186,33	R\$ 7.453,20
31	Cartucho Toner TN 880 ou TN 3472, para impressoras Brother DCP L5652/MFC L5902, com rendimento de até 12000 páginas.	UND	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00	R\$ 209,00	R\$ 16.720,00	R\$ 228,00	R\$ 18.240,00	R\$ 278,00	R\$ 22.240,00	R\$ 233,75	R\$ 18.700,00
32	Cartucho Toner para impressora Laserjet HP PRETO - HP CB285a. Com Rendimento de 1.500 páginas.	UND	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00	R\$ 134,00	R\$ 7.370,00	R\$ 188,00	R\$ 10.340,00	R\$ 140,50	R\$ 7.727,50
33	Cartucho Toner TN 660, para impressoras Brother dcp-2540, com rendimento de até 2500 páginas.	UND	55	R\$ 170,00	R\$ 9.350,00	R\$ 155,00	R\$ 8.525,00	R\$ 188,00	R\$ 10.340,00		R\$ -	R\$ 171,00	R\$ 9.405,00
34	CABO REDE 100% COBRE 4 PARES CX C/305 METROS	UND	32	R\$ 590,00	R\$ 18.880,00	R\$ 580,00	R\$ 18.560,00	R\$ 705,00	R\$ 22.560,00	R\$ 594,00	R\$ 19.008,00	R\$ 617,25	R\$ 19.752,00
35	Mouse usb com fio 1200 dpi	UND	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00	R\$ 28,50	R\$ 1.197,00	R\$ 79,00	R\$ 3.318,00	R\$ 40,62	R\$ 1.706,04
36	Teclado usb multimidia	UND	88	R\$ 70,00	R\$ 6.160,00	R\$ 59,00	R\$ 5.192,00	R\$ 69,00	R\$ 6.072,00	R\$ 30,00	R\$ 2.640,00	R\$ 57,00	R\$ 5.016,00
37	Filtro de linha 5t	UND	44	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00		R\$ -	R\$ 73,33	R\$ 3.226,52

PROCESSO 0606000319090
FIS. 133
Atença:

61	Projetor 3800 lumens - Especificações: - Fonte de Luz: led - Potência de Lâmpada: LED 200w - 3000horas - Distância de Projeção: 2,5 – 4,5 Metros - Lâmpada LED super brilho - Painei lcd 5,8 polegadas - Resolução 1280x800 suporte 1080 - Tamanho de imagem 60 – 120 polegadas - Brilho: 3800 Lúmens - Cores: 16,7milhões - Proporção de contraste: 2000:1 - Escala de tela: 16:9 & 4:3 - Chave de correção +- 15 graus correção física - Lente: Foco Manual - Correção de distorção: Correção Manual - Ajuste de Foco: zoom, ângulo e trapézio - Consumo de energia: 200W - Interface de entrada: 2 hdmi, 2 usb, 1 sinal tv, 1 vga, YPBPr,	UND	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00	R\$ 4.955,00	R\$ 24.775,00		R\$ -	R\$ 5.011,66	R\$ 25.058,30
62	Kit teclado e mouse usb sem fio	UND	120	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 199,00	R\$ 23.880,00	R\$ 244,00	R\$ 29.280,00		R\$ -	R\$ 231,00	R\$ 27.720,00
63	Antivírus, proteção contra spywares, adwares, cavalo de tróia - DLL, keyloggers e outros programas maliciosos	UND	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 215,25	R\$ 43.050,00
64	Impressora laser com Velocidade Máxima em Preto 21 (ppm), Impressão com Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi, Volume Máximo de Ciclo Mensal 10000 páginas, Interfaces USB, Capacidade da Bandeja de Papel de 150 folhas, Memória Padrão 1 MB, Capacidade de Saída do Papel 50 folhas, Velocidade do Processador 200 MHz	UND	44	R\$ 2.300,00	R\$ 101.200,00	R\$ 2.119,00	R\$ 93.236,00	R\$ 2.354,00	R\$ 103.576,00	R\$ 1.645,00	R\$ 72.380,00	R\$ 2.104,50	R\$ 92.598,00
65	Impressora Multifuncional Laser, Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas Sim Função de Fax Seguro, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão 512 MB, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso 50 folhas, Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado de Até 3.500 páginas, Alimentador Automático de Documentos (ADF) 70 folhas.	UND	8	R\$ 7.900,00	R\$ 63.200,00	R\$ 7.450,00	R\$ 59.600,00	R\$ 7.999,00	R\$ 63.992,00	R\$ 4.973,00	R\$ 39.784,00	R\$ 7.080,50	R\$ 56.644,00
66	Nobreak 2200VA de potência, Entrada bivolt com saída 115v Com 8 Tomadas.	UND	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 2.990,00	R\$ 119.600,00	R\$ 3.211,00	R\$ 128.440,00	R\$ 3.046,00	R\$ 121.840,00	R\$ 3.186,75	R\$ 127.470,00
67	Roteador de velocidade de 1200 mbps 11b/g/n, 1 porta WAN Gigabit RJ45 e portas LAN Gigabit, com 4 antenas.	UND	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00	R\$ 452,00	R\$ 13.560,00	R\$ 607,00	R\$ 18.210,00	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
68	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATASHOW 200X150	UND	15	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00	R\$ 925,00	R\$ 13.875,00	R\$ 904,00	R\$ 13.560,00	R\$ 914,75	R\$ 13.721,25
69	Microfone duplo sem fio. Características: Modulação FM, Resposta de Frequência 40Hz~20kHz, Sistema de Transmissão VHF, Conector de Saída 1/4", Cápsula Dinâmica Unidirecional, Led Indicador de AF e RF no Painei	UND	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00		R\$ -	R\$ 688,00	R\$ 10.320,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.927.188,00		R\$ 1.760.338,00		R\$ 1.945.175,50		R\$ 951.145,61		R\$ 1.847.534,13

Bom Lugar, 05 de Julho de 2022



PROCESSO: 0606001/2022
 FLS. 135
 Rubrica: 

PROCESSO:	060600212022
FIS.	136
Rubrica:	

JACKELINE DE SOUSA SILVA

Sector de Contas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0606002/2021
Fis.:	137
Rubrica:	

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 060600210022
Fls. 138
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª JACKELINE DE SOUSA SILVA, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

